



Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

2408.15-01-CAPESB-DL

CONTRATANTE

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CAPESB.

OBJETO

CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 86.403,42 (oitenta e seis mil, quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO

De 20/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
BEBERIBE – CAPESB****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 2408.15-01-CAPESB-DL**

(Processo Administrativo n.º 2408.15-01-CAPESB-DL)

Torna-se público que o(a) **Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe – CAPESB**, Autarquia Municipal com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do município, por meio do(a) Setor de licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (**menor preço**), na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 20/08/2024**Horário da Fase de Lances:** 09:00:00.**Link:** <https://compras.m2atecnologia.com.br/>**Critério de Julgamento:** menor preço por item**Regime de Execução:** Empreitada por Preço**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será *a menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada que mantém cooperação técnica com a presente autarquia – <Https://compras.m2atecnologia.com.br/>, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no <Https://compras.m2atecnologia.com.br/> e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.3.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor **[NÃO]** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. **[NÃO]** será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de item/lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na apuração de preços, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu preço final aceitável (MENOR PREÇO).

3.12.1. Feita essa opção os valores serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os preços poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de negociação, desde que não assuma valor superior ao preço já registrado por ele no sistema.

4. FASE DE APURAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para a apuração dos preços ofertados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Iniciada a apuração, os fornecedores deverão já ter anexado sua proposta inicial exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor somente poderá oferecer valores inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sob convocação do agente.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores registrados pelo fornecedor é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4. Havendo ofertas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente uma melhor proposta, concorrerá com o valor inicial registrado.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do menor preço registrado somente ao fim da apuração do sistema, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término da apuração, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos preços, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da apuração de preços ocorrerá de forma manual pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a apuração dos preços, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, **será solicitado ao fornecedor o envio no prazo de 02(duas) horas da proposta adequada ao**

último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante apresentação de documentos e a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Apresentação de documentação exigida em plataforma de disputa, em campo próprio;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (lei de improbidade).

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.6.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

5.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

5.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.

5.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

5.10.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.10.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do **Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances**.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio envio de documentos exigidos em campo próprio no sistema, apresentados concomitantemente no ato da apresentação da proposta.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes no sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.1 a 8.1.12 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.1 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput**

e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.29.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 9.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

BEBERIBE em 15 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS**



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB

(Processo Administrativo nº **2408.15-01-CAPESB-DL**)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em projeto básico, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:
 - I) Nº item no PCA: **48**
 - II) Classe/Grupo: obras e serviços de engenharia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à construção civil, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, bem como estudo técnico preliminar e documentos anexos.
- 3.2. A solução proposta é definir um projeto básico de engenharia para construção de anexo e pintura da sede da CAPESB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE. O projeto inclui formulações técnicas baseadas nas normas da ABNT e nas diretrizes da Prefeitura Municipal de Beberibe. Inclui também planilha orçamentária, especificações técnicas e planos de orientação durante a execução e análise da obra. Além disso, abrange a aquisição de materiais e serviços executados de acordo com as normas e regulamentos especificados. Os serviços também incluir a limpeza geral do canteiro de obras antes da entrega final, garantindo que todas as instalações, aparelhos e equipamentos estejam funcionando corretamente e conectados aos serviços públicos. Quaisquer respingos de tinta e detritos devem ser removidos, e os detritos devem ser descartados em um local indicado pela fiscalização. Essa solução leva em consideração todo o ciclo de vida do projeto, abrangendo planejamento, execução e manutenção pós-obra:
- 3.3. Com base nas informações fornecidas, verifica-se que a solução como um todo envolve a construção de um anexo e a pintura da sede da CAPESB. O projeto contempla diversos materiais e processos construtivos como lajes pré-fabricadas, impermeabilizações, alvenarias, fiação elétrica, isolamento, pintura e paisagismo. O uso de diferentes materiais e técnicas sugere uma abordagem abrangente para a construção e manutenção da estrutura, levando em consideração o ciclo de vida do objeto. No entanto, sem mais detalhes sobre o design específico, materiais e considerações de sustentabilidade, é difícil fornecer uma descrição completa da solução e suas implicações no ciclo de vida.



3.4. Onde os objetivos são:

3.5. Objetivo Geral:

Proporcionar uma infraestrutura adequada e moderna para a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe (CAPESB), visando a melhoria das condições de atendimento, trabalho e bem-estar dos beneficiários e servidores, além de garantir a preservação e valorização do patrimônio público.

3.6. Objetivos Específicos:

1. Aprimorar a Infraestrutura de Atendimento:

- Construir novas salas de atendimento e consulta para assegurar um ambiente confortável e privado para os beneficiários.

○ Ampliar a área de espera com acomodações adequadas para o conforto dos beneficiários durante o atendimento.

2. Melhorar as Condições de Trabalho:

- Criar novos espaços para escritórios, arquivos e áreas de trabalho colaborativo, facilitando a organização e eficiência operacional.

○ Implementar áreas específicas para descanso e alimentação dos funcionários, promovendo melhor ergonomia e saúde no ambiente de trabalho.

3. Conservar e Valorizar o Patrimônio:

- Realizar a pintura integral da sede atual para garantir a conservação das estruturas físicas, prevenindo a deterioração e aumentando a durabilidade dos edifícios.

○ Valorizar a imagem institucional com a manutenção adequada das instalações, transmitindo profissionalismo e respeito aos servidores e beneficiários.

4. Incorporar Sustentabilidade:

- Utilizar materiais de construção e acabamentos eco-friendly durante a construção do anexo e a pintura da sede, promovendo práticas sustentáveis.

○ Instalar sistemas de iluminação eficiente e ventilação natural no anexo para reduzir o consumo de energia e promover a sustentabilidade ambiental.

5. Assegurar a Conformidade com Normas de Segurança:

- Adequar as novas instalações e a sede existente às normas de segurança do trabalho, incluindo acessibilidade, saídas de emergência e instalações elétricas seguras.

○ Garantir a segurança e o bem-estar de todos os frequentadores da CAPESB, minimizando riscos e proporcionando um ambiente seguro.

6. Optimizar a Gestão e Organização dos Recursos:

- Melhorar a gestão do espaço físico, facilitando a organização de documentos, materiais e equipamentos na nova estrutura.

○ Implementar soluções tecnológicas para a gestão de espaços e recursos, aumentando a eficiência dos processos administrativos.

Conclusão: Os objetivos gerais e específicos da construção do anexo e pintura da sede da CAPESB buscam proporcionar uma infraestrutura que responda às demandas atuais e futuras da instituição, garantindo um atendimento mais eficiente e um ambiente de trabalho de alta qualidade. Com essas melhorias, a CAPESB estará melhor equipada para cumprir sua missão de servir aos servidores municipais aposentados e pensionistas de Beberibe com excelência e responsabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos em estudo técnico preliminar, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo vista o valor baixo da contratação.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6.1. **Deverá agendar via e-mail constante no preambulo do aviso de dispensa, com antecedência mínima de 01 dia.**

4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **05 da emissão da ordem de serviço;**

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Conforme projeto básico, memorial descritivo, memorial de cálculo.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: Conforme cronograma físico-financeiro.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Conforme projeto básico, memorial descritivo

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Preferencialmente diurno.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. O fornecedor deverá elaborar sua proposta em atendimento ao projeto básico, memorial descritivo, memorial de cálculo.

**Especificação da garantia do serviço**

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, conforme previsto no contrato, devidamente atestada pela fiscalização contratual e com a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



- 7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



- 7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio apresentação de certidões negativas ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

Prazo de pagamento

- 7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M FGV** de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 7.26. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

**Cessão de crédito**

7.27. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação**, na forma **eletrônica**, com fundamento na hipótese do **art. 75, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.2. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.2.1. O interessado deverá apresentar à Administração, por sistema, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.2.2. Planilha de Custos e Formação de Preços;

8.2.3. Bonificações e Despesas Indiretas (BDI);

8.2.4. Encargos Sociais (ES);

8.3. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço global o critério de aceitabilidade de preços será:

8.3.1. Valor global: conforme valor estimado da contratação.

Regime de execução

8.4. O regime de execução do contrato será: **empreitada por preço global**.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



- 8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do envio de documentos quando solicitados pela administração.
- 8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação ao encaminhar, quando solicitado pela Administração.
- 8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.16. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

Habilitação jurídica

- 8.17. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.18. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.19. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.20. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.21. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.22. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.23. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.24. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.25. **Ato de autorização** para o exercício da atividade - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- 8.33. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.34. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.36. **certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.37. **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.38. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.39. Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, *caput* e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).
- 8.40. Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade
- 8.41. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);



- 8.42. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.43. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.44. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.
- 8.45. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.46. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.47. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.47.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.48. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade, em plena validade.

8.49. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.49.1. (*Engenheiro Civil*): ou

8.49.2. (*Arquiteto e Urbanista*).

8.50. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.51. Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove(m) ter a licitante capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA ou CAU.

8.51.1. *Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:*

item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigida
1	12.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M ²	583,57	291,79

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL



8.52. Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de **engenharia civil ou arquitetura** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU**, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou de valor significativo, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente:

8.52.1. *Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:*

item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigida
1	12.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M ²	583,57	291,79

8.53. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 8.43 deste edital será feita da seguinte forma:

8.38.1. Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;

8.38.2. Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

8.38.3. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.

8.38.4. Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

8.54. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

8.55. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.56. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.56.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.*

8.56.2. *O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 86.403,42 (oitenta e seis mil, quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na [tabela acima].



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1601.09.122.0026.1.032
- II) ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.
- III) FONTE DE RECURSOS: Próprios.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

BEBERIBE - CE, 15 de agosto de 2024.

**JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
ORDENADOR DE DESPESAS**



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

CONSTRUÇÃO DE ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

ABRIL / 2024



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

SUMÁRIO

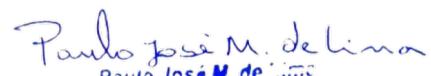
- 1 Apresentação
- 2 Especificações Técnicas
- 3 Planilha Orçamentária
- 4 Plantas

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

01 Apresentação

O presente trabalho se propõe a definir uma solução em nível de projeto básico de engenharia, para **Construção do anexo e pintura da sede da Capesb - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE.**

O projeto engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes da Prefeitura Municipal de Beberibe. Inclui-se no mesmo Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Planta que servirão de orientação para a execução e análise da obra.



Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

2 Especificações técnicas

1. GENERALIDADES

As especificações contidas neste relatório se destinam a regulamentar as disposições deste objeto.

2. TÉRMINOS E DEFINIÇÕES

Quando nas presentes especificações e em outros documentos do contrato figurarem as palavras, expressões ou abreviaturas abaixo, as mesmas deverão ser interpretadas como a seguir:

- **FISCALIZAÇÃO** – Composta pela equipe de fiscalização, que atuarão como fiscais para os propósitos do Contrato. Também poderá significar os representantes da Fiscalização responsáveis pelo controle direto do andamento das obras, no sentido de assegurar a sua execução em plena conformidade com o projeto e o contrato, de que tratam estas especificações.
- **CONSTRUTOR** - Pessoa, pessoas, firmas ou associação de firmas (consórcio) que subscreveram o contrato para execução e fornecimento de todos os trabalhos, materiais e equipamentos permanentes, a que se referem estas especificações.
- **CONTRATO** - Documento subscrito pela Prefeitura do município, pelo construtor e / ou consultor, de acordo com a legislação em vigor, e que define as obrigações de ambas as partes, com relação a elaboração do projeto, fiscalização, consultoria, assessoramento técnico e gerencial da obra e execução das obras a que se referem este contrato.
- **RESIDENTE DO CONSTRUTOR** - O representante credenciado do construtor, com função executiva no canteiro das obras, durante todo o decorrer dos trabalhos e autorizada a receber e cumprir as decisões da fiscalização.
- **ESPECIFICAÇÕES** - As instruções, diretrizes, exigências, métodos e disposições detalhadas quanto a maneira de execução dos trabalhos.
- **CAUSAS IMPREVISTAS** - São cataclismos, tais como inundações, incêndios e transformações geológicas bruscas, de grande amplitude; desastres e perturbações graves na ordem social, tais como motins e epidemias.
- **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** - Determinações contidas nos contratos, para início e execução de serviços contratuais.
- **CRONOGRAMA** - Organização e distribuição dos diversos prazos para execução das Obras e que será proposto pelo Concorrente.
- **CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica que apresentam propostas à

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

concorrência para execução das obras.

- OBRAS - Conjunto de estruturas de caráter permanente que o Construtor terá de executar de acordo com o Contrato.
- DOCUMENTO DO CONTRATO - Conjunto de todos os documentos que definem e regulamentam a execução das obras, compreendendo os editais de concorrência, especificações, o projeto executivo, a proposta do Construtor, o cronograma ou quaisquer outros documentos suplementares que se façam necessários à execução das obras de acordo com as presentes especificações e as condições contratuais.

3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADES

- **GENERALIDADES**

Em qualquer uma das etapas de implantação das obras, os trabalhos serão executados, pelo Consultor/Fiscalização e pelo Construtor (empresa ganhadora da licitação), que terão encargos e responsabilidades distintas. Estas atribuições são descritas e definidas nos contratos.

- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES**

Os Encargos e Responsabilidades são aqueles contidos nos contratos de serviços.

- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSULTOR / FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização terá sob seus cuidados tantos encargos técnicos como administrativos que deverão ser desempenhados de maneira rápida e diligente. Estes encargos serão os seguintes:

- **ENCARGOS ADMINISTRATIVOS**

A Fiscalização ou Consultor, se houver, como órgão fiscalizador e supervisor das obras, deverá exigir o fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pelo construtor e fornecedores.

Verificar o fiel cumprimento pelo construtor das obrigações legais e sociais, das disciplinas nas obras, da segurança dos trabalhadores e do público e de outras medidas necessárias a boa administração desta.

- **ENCARGOS TÉCNICOS**

Zelar pela fiel execução do projeto, como pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.

Controlar a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando materiais ou equipamentos, que estejam em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações e outros documentos, que fazem parte do contrato;

Rejeitar materiais ou equipamentos, que não atendam as exigências de normas

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

de fabricação e testes previstos nas especificações;

Autorizar a CONTRATADA a dar início a qualquer dos serviços contratados, se assim entender, cumpridas ou constatadas as condições preliminares exigidas nas Especificações Técnicas do Edital;

Exigir da CONTRATADA o cumprimento do cronograma físico do contrato;

Assistir ao construtor na escolha dos métodos executivos mais adequados, para melhor qualidade e economia das obras.

Exigir do construtor a modificação de técnicas de execução inadequadas e a recomposição dos serviços não satisfatórios.

Revisar quando necessário, o protejo e as disposições técnicas adaptando-os a situações específicas do local e momento.

Executar todos os ensaios necessários ao controle de construção das obras e interpretá-los devidamente.

Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.

Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo construtor quanto a produtividade, exigindo deste acréscimo e melhorias necessárias a execução dos serviços dentro dos prazos previstos.

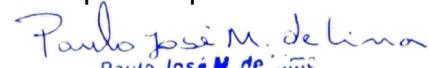
- **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONSTRUTOR (Empresa Ganhadora da Licitação)**

Os encargos e responsabilidades do construtor serão aqueles que se encontram descritos a seguir.

- **CONHECIMENTO DAS OBRAS**

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras, suas condições gerais e locais e tudo o mais que possa influir sobre estas. Sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; instabilidade e variações meteorológicas; vazões dos cursos d'água e suas flutuações de nível; conformação e condições do terreno; tipo dos equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções das obras; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo das obras controladas.

O construtor deve estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais que se encontram na superfície do solo e subsolo, até o ponto em que essa informação possa ser obtida por meio de



Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

reconhecimento e investigação dos locais das obras.

De modo a facilitar o conhecimento das obras a serem construídas todos os relatórios que compõem o projeto se encontrará a disposição do construtor. Entretanto em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de resarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tornando por base o desconhecimento parcial ou total das obras a executar.

- **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS,
ACAMPAMENTOS E ESTRADAS DE SERVIÇO E OPERAÇÃO.**

Caberá ao construtor, de acordo com os cronogramas físicos de implantação, a execução de todos os serviços relacionados com a construção e manutenção de todas as instalações do canteiro de obras, de alojamentos, depósitos, escritórios e outras obras indispensáveis a realização dos trabalhos. Ainda a seu encargo ficará a construção e conservação das estradas necessárias ao acesso e a exploração de empréstimos e de quaisquer outras estradas de serviços que se façam necessárias, assim como a conservação ou melhoramento das estradas já existentes.

Todos os canteiros e instalações deverão dispor de suficientes recursos materiais e técnicos, inclusive pessoal especializado, visando poder prestar assistência rápida e eficiente ao seu equipamento, de modo a não ficar prejudicado o bom andamento dos serviços. Além disto, todos os canteiros e equipamentos deverão permanecer em perfeitas condições de asseio e, após a conclusão dos trabalhos, deverão ser removidos todas as instalações, sucatas e detritos de modo a restabelecer o bom aspecto local.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidos a aprovação da fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro , de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

A aprovação da fiscalização relativa a organização e as instalações dos canteiros propostos pelo construtor não eximirá, este último em caso de algum, de todas as responsabilidades inerentes a perfeita realização das obras no tempo previsto.

- **LOCAÇÃO DAS OBRAS**

A locação das obras será encargo do construtor.

- **EXECUÇÃO DAS OBRAS**

A execução das obras será responsabilidade do construtor que deverá, entre outras, se encarregar das seguintes tarefas:

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

Controlar as águas durante a construção por meio de bombeamento ou quaisquer outras providências necessárias.

Construir todas as obras de acordo com estas especificações e projeto.

Adquirir, armazenar e colocar na obra todos os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Adquirir e colocar na obra todos os materiais constantes das listas de material.

Permitir a inspeção e o controle por parte da fiscalização, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a construção das obras. Tais inspeções não isentam o construtor das obrigações contratuais e das responsabilidades legais, dos termos do artigo 1245 do código civil brasileiro.

A execução das obras seguirá em todos os seus pormenores as presentes especificações, bem como os desenhos do projeto técnico, que serão fornecidos em cópias ao construtor, em tempo hábil para a execução das obras, e que farão parte integrante do contrato.

Em caso de divergências entre os elementos do projeto, caberá à CONTRATADA comunicá-las à FISCALIZAÇÃO - única competente para as providências e correções cabíveis.

Todos os aspectos particulares do projeto, os casos omissos e ainda os de obras complementares, não consideradas no projeto, serão especificadas e detalhadas pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA fica obrigada a executá-los, pois são necessários à complementação técnica do projeto.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos, que não satisfazem às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pela FISCALIZAÇÃO, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Todos os detalhes das obras, que constarem destas especificações sem estarem nos desenhos, ou que, estando nos desenhos, não constem explicitamente destas especificações, deverão ser executados e/ou fornecidos pelo construtor como se constasse em ambos os documentos.

O construtor se obriga a executar quaisquer trabalhos de construção, que não estejam eventualmente detalhados ou previstos nas especificações ou desenhos,

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

direta ou indiretamente, mas que sejam necessários a devida realização das obras em apreço, de modo tão completo como se estivessem particularmente delineados e escritos. O construtor empenhar-se-á em executar tais serviços em tempo hábil para evitar atrasos em outros trabalhos que deles dependam.

A CONTRATADA, mediante seu critério, poderá apresentar alternativas técnicas para substituição dos materiais construtivos das tubulações e conexões por outros diferentes daqueles constantes da planilha do Edital, desde que a CONTRATADA apresente alternativa, fornecendo as novas especificações, relatórios técnicos de inspeção de qualidade ou relatório setorial do Programa de Garantia de Qualidade de Tubulações de PVC do fornecedor, desenhos, custos, com memória de cálculo para submetê-los a apreciação, análise e providências da FISCALIZAÇÃO, a qual emitirá parecer sobre o assunto. Estas alterações na trarão ônus para a CONTRATANTE.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE a mão-de-obra, se indicada, especificada e quantificada nos subprojetos.

- **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

O construtor compromete-se a manter, em caráter permanente, a frente dos serviços, um engenheiro civil de reconhecida capacidade, e um substituto. O primeiro terá a posição de residente e representará o construtor, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo ao próprio construtor. Esses representantes, além de possuírem os conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverão ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com as obras a que se referem as presentes especificações. O residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da fiscalização.

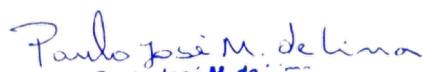
O Construtor será inteiramente responsável por tudo quanto for pertinente ao pessoal necessário à execução dos serviços e particularmente:

Pelo cumprimento da legislação social em vigor no Brasil.

Pela proteção de seu pessoal contra acidentes de trabalho, adotando para tanto as medidas necessárias para prevenção dos mesmos.

Pelo afastamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer empregado seu, cuja permanência nos serviços seja julgada inconveniente.

Pelo transporte ao local das obras, de seu pessoal;



Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

Fornecer todos os materiais, mão-de-obra especializadas e equipamentos necessários a execução dos serviços e seus acabamentos salvo disposto em contrário.

- **RELACIONAMENTO CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO**

Não se admiti, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes;

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO;

A inspeção da obra não eximirá a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações no cumprimento do contrato. A obra defeituosa será corrigida e materiais inadequados poderão ser rejeitados, mesmo que tais obras e materiais tenham antes passado despercebido pela FISCALIZAÇÃO e sido aceitos. Se a obra ou qualquer parte desta se apresentar defeituosa, a qualquer tempo, antes da aceitação final de toda obra, a CONTRATADA corrigirá imediatamente tal defeito, sem remuneração adicional, de maneira satisfatória, a critério da FISCALIZAÇÃO;

Todas as despesas com novos testes e reinspeção, que sejam necessárias, devido a materiais e/ou confecção defeituosa, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

- **PROTEÇÃO DAS OBRAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

O construtor deverá, a todo o momento, proteger e conservar todas as instalações, equipamentos, maquinaria, instrumentos, provisões e materiais de qualquer natureza, assim como todas as obras executadas até sua aceitação final pela fiscalização.

O construtor responsabilizar-se-á durante a vigência do contrato até a entrega definitiva das obras, por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros por negligência ou imperícia na execução das obras.

O construtor deverá executar todas as obras provisórias e trabalhos necessários para drenar e proteger contra inundações as faixas de construções, fundações da obra, zonas de empréstimos e demais zonas onde a presença da água afete a qualidade da construção, ainda que elas não estejam indicadas nos desenhos nem tenham sido determinadas pela fiscalização.

Deverá também prover e manter nas obras, equipamentos suficientes para as emergências possíveis de ocorrer durante a execução das obras.

A aprovação pela fiscalização, do plano de trabalho e a autorização para que execute qualquer outro trabalho com o mesmo fim, não exime o construtor de sua responsabilidade quanto a este. Por conseguinte, deverá ter cuidado para executar as obras e trabalhos de controle da água, durante a construção, de modo a não causar danos nem prejuízos ao contratante, ou a terceiros, sendo considerado como único responsável pelos danos que se produzam em decorrência destes trabalhos.

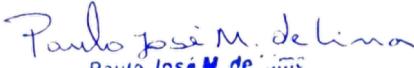
- **REMOÇÃO DE TRABALHOS DEFEITUOSOS OU EM DESACORDO COM O PROJETO E/OU ESPECIFICAÇÕES**

Qualquer material ou trabalho executado, que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos do projeto ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado como não aceitáveis ou não autorizados, devendo o construtor remover, reconstruir ou substituir o mesmo em qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, ou não autorizado, sem direito a qualquer pagamento extra.

Qualquer omissão ou falta por parte da fiscalização em rejeitar algum trabalho que não satisfaça as condições do projeto ou das especificações não eximirá o construtor da responsabilidade em relação a estes.

A negativa do construtor em cumprir prontamente as ordens da fiscalização, de construção e remoção dos referidos materiais e trabalho, implicará na permissão a Prefeitura para promover, por outros meios, a execução da ordem, sendo os custos dos serviços e materiais debitados e deduzidos de quaisquer quantias devidas ao construtor.

4. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO



Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

Somente serão medidos os serviços quando previstos em contrato, no projeto ou expressamente autorizados pelo contratante e ainda, desde que executado mediante e de acordo com a "ordem de serviço" e o estabelecido nestas especificações técnicas.

Para efeito de pagamento ou liberação de recursos, a FISCALIZAÇÃO não

incluirá a aquisição de materiais como serviço executado, apenas observará se estarão dentro das normas e especificações projetadas.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

5.1 Serviços preliminares

- a) Locação da obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizadaa partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

5.2 Movimento de Terra

DISPOSIÇÕES GERAIS

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

I - A contratada executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno;

II - As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais;

III - A CONTRATADA executará os cortes e aterros que se fizerem necessários para a execução do projeto.

IV - A contratada executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno;

V - As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais;

VI - A CONTRATADA executará os cortes e aterros que se fizerem necessários para a execução do projeto.

- a) Escavação Manual de Vala – Material 1^a Categoria

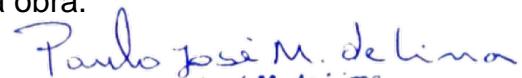
Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

b) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.



Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

5.3 Infraestrutura

ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSA

As fundações serão em alvenaria de pedra assentadas em argamassa no traço 1:3 (cimento e areia grossa), nas dimensões de (0,30 x 0,50)m em toda a extensão do contorno da alvenaria de elevação.

EMBASAMENTO

Será executado baldrame em alvenaria de uma vez com tijolos furados, assentados com argamassa de cimento areia e cal no traço 1:7:2.

O embasamento será assentado sobre a alvenaria de pedra argamassada, contornando o aterro do caixão da obra.

Na execução, os tijolos serão previamente molhados, e as juntas terão espessura constante de no máximo 1,5cm. As fiadas deverão ficar aprumadas, niveladas e com amarrações perfeitas.

ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO DE FERRO

Ao nível do piso passará uma cinta corrida em todas as paredes a serem construídas. A armação será em ferro de $\frac{1}{4}$ " com estribo de ferro 4.6 cada 15cm. O concreto será no traço 1:2:3 (cimento, areia grossa e brita).

CONCRETO FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;

- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

FORMAS DE MADEIRA PARA CONCRETO ARMADO

As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

É aconselhado o uso de agente protetor de formas (desmoldante) antes da colocação da armadura.

A posição das formas - prumo e nível - será objeto de verificação permanente especialmente durante o processo de lançamento do concreto.

ARMADURA CA 60 MEDIA D = 6,4 A 10 MM

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

5.4 Superestrutura


Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a fôrmação de "níchos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admite-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

5.5 Impermeabilização:

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) eduas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

As calhas a serem executadas na coberta serão impermeabilizadas com

cimento impermeabilizante estrutural tipo Sikatop.

5.6 Paredes e painéis:

ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

Para execução de elementos de vedação da edificação deverão ser observadas as seguintes disposições:

I - As alvenarias serão executadas com tijolos de 08 furos e dimensões de (9x19x19) cm, formando fiadas perfeitamente niveladas e alinhadas com juntas de no mínimo 15 mm de espessura, formando linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas;

II - Todos os tijolos utilizados nas alvenarias de 1/2 vez (dez centímetros de espessura) deverão ter resistência mínima à compressão 15 Kgf/cm²;

III - Os tijolos pouco antes da execução serão abundantemente molhados;

IV - A espessura final das paredes sem acabamento será de 10cm (dez centímetros);

V - As espessuras indicadas em projeto referem-se as paredes completamente revestidas;

VI - Para fixação de esquadrias serão empregados tacos de madeira-de-lei (tufos) embutidos na espessura da alvenaria.

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

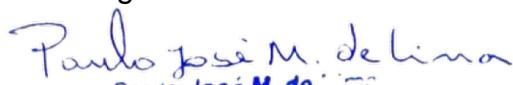
O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

ELEMENTOS VAZADOS

As paredes a serem executadas em elementos vazados de concreto deverão obedecer às dimensões, localização, formas e cores determinadas no projeto arquitetônico. Serão de primeira qualidade com acabamento perfeito, arestas bem definidas e sem variação das dimensões indicadas no projeto.

Os elementos vazados deverão ser cuidadosamente aprumados, as fiadas serão perfeitamente retas, e niveladas com o uso de nível de bolha.

Será usado para o assentamento argamassa de cimento e areia no traço 1:3.



Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

5.7 Coberta

DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução da cobertura (estrutura e telhamento) obedecerá às localizações, dimensões, alinhamentos e detalhes descritos em projeto, ou na falta desse, o que for elaborado pela contratada e que tenha sido, previamente, aprovado pela fiscalização.

COBERTA COM TELHA FIBROCIMENTO

Toda a cobertura da edificação será em telha fibrocimento ondulada espessura de 6mm. As faces das terças em contato com as telhas devem situar-se em um mesmo plano.

A montagem é iniciada sempre do beiral para a cumeeira.

Águas opostas do telhado devem ser cobertas simultaneamente. Usar a cumeeira como gabarito para manter o alinhamento das ondas.

Não pisar diretamente sobre as telhas; usar tábuas apoiadas em três terças. Posicionar simultaneamente as telhas em todas as águas do telhado, para que seu peso seja distribuído uniformemente sobre a estrutura de madeira.

Cumeeiras em telha fibrocimento ondulada de 6mm, fixadas com parafusos e ganchos galvanizados, com 10 mm, 11 mm e 20 mm de comprimento

5.8 Revestimento

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - As superfícies a serem revestidas serão cuidadosamente limpas com vassourinhas ou escovas apropriadas, eliminando-se: o pó e partes soltas, gorduras, vestígios orgânicos, fuligens e outras impurezas, devendo ser abundantemente molhadas pouco antes do início do serviço;

II - As superfícies revestidas por argamassa, sejam como acabamento ou que sirvam de base para outro revestimento, deverão, quando concluídas, apresentarem paramentos desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

CHAPISCO

Será executado em argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com acabamento granulado. Será aplicado manualmente em todas as paredes internas, externas e lajes (se for o caso).

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum ou de base, serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação deste revestimento.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

REBOCO

As faces das paredes internas e tetos serão revestidas com reboco em gesso e as faces externas das paredes serão revestidas com reboco convencional. A superfície deverá ser desempenada a régua, ser esponjada, apresentar aspecto uniforme e superfícies planas.

5.9 Pavimentação

DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O assentamento só poderá ser iniciado após a colocação definitiva das tubulações de água, luz, telefone, esgoto, todas devidamente testadas e em perfeito funcionamento.

II – O cimento para escoamento das águas, será no mínimo 0,50%.

III – Será proibida a passagem sobre o piso, mesmo sobre tábuas, nas 24 horas seguintes a execução.

LASTRO DE CONCRETO (PISO MORTO)

Todos os ambientes receberão lastro de concreto com espessura mínima de 05 (cinco) centímetros. A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso. O concreto conterá no mínimo 200Kg



Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

de cimento/m³. A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura.

PISO CERÂMICO

Os banheiros e a administração receberão piso cerâmico em toda a sua área interna. Os ladrilhos cerâmicos serão de 1^a qualidade.

No assentamento dos ladrilhos, deverão ser observados os seguintes detalhes:

I - O assentamento só poderá ser iniciado após a colocação definitiva das tubulações de água, luz, telefone, esgoto, todas devidamente testadas e em perfeito funcionamento.

II - O cimento para escoamento das águas, será, no mínimo 0,5%.

III - Os ladrilhos deverão ser imersos em água durante 24 horas antes de sua aplicação. IV - A argamassa para assentamento será de cimento e areia no traço 1:5.

V - As juntas deverão ficar perfeitamente alinhadas com espessura mínima de 2 mm, tomadas com pasta de cimento branco e pigmento na cor da cerâmica.

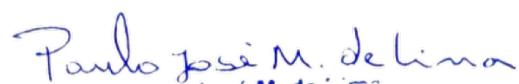
VI - Será proibida a passagem sobre o piso, mesmo sobre tábuas, nas 24 horas seguintes à execução.

PISO INTERTRAVADO

Pavimento de blocos pré-fabricados de concreto, assentados sobre camada de pó de pedra, travados por contenção lateral e pelo atrito da camada de areia entre as peças.

Especificação

- Resistência à compressão: $f_{pk} > 15 \text{ MPa}$.
- Espessura da peça para tráfego de pedestres: 4 cm.
- Base: Subleito Regularizado.
- Assentamento: peças de concreto são assentadas sobre uma camada de pó de pedra média de 8 cm de espessura, disposta sobre a camada de base.
 - Juntas: as peças devem ser rejuntadas com areia fina.
 - Acabamento superficial: Diversidade de cores, formatos e texturas.
 - Acabamentos: Cores Vermelho e Cinza (Conforme Paginação em planta anexo). Características


Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

Durabilidade – elevada durabilidade, desde que respeitadas as características do produto, o modo de instalação e de manutenção.

Conforto de rolamento– adequado ao tráfego de cadeirantes e deficientes

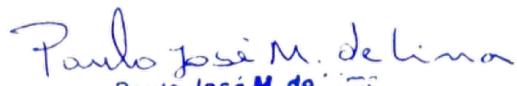
visuais.

Antiderrapante – as peças de concreto apresentam rugosidade adequada para evitar escorregamentos.

Tempo para liberação ao tráfego– imediato.

5.10 Esquadrias

As esquadrias a serem utilizadas serão em alumínio (porta do arquivo) e em chapa de ferro (porta do almoxarifado).


Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

5.11 Instalação Elétrica

DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Todos os serviços aqui relacionados deverão obedecer às normas da ABNT e/ou COELCE, que a contratada declara conhecer;

II - Os serviços de instalações compreendem a execução, os testes de prova e os testes de desempenho;

III - Os testes de prova serão feitos em todas as tubulações, alimentadores e equipamentos, à proporção que os trechos admitirem essa tarefa.

ELETRODUTOS E CAIXAS

Os eletrodutos poderão ser rígidos ou flexíveis, de acordo com o local a ser empregado.

a) Todos os desvios e conexões nos eletrodutos rígidos deverão ser realizados na melhor técnica possível. Deverá ser utilizado curvas e luvas roscáveis, não sendo permitido o aquecimento dos eletrodutos;

b) Todos os eletrodutos e conexões (rígidos ou flexíveis) serão em PVC fabricado de acordo com a norma NBR 6150 da ABNT, marcas TIGRE, FORTILIT/ AKROS ou similar usando as bitolas de acordo com o projeto e nos locais indicados;

c) Os eletrodutos serão fixados antes da concretagem, colocando-se seus trechos horizontais sobre as lajes;

d) Todos os cortes deverão ser feitos com o máximo cuidado para não gerar rebarbas ou cogumelos;

e) Os eletrodutos serão cortados e terão seus bordos lixados para remoção de rebarbas;

f) Poderá ser realizado no máximo, três curvas de 90 graus em cada trecho de tubulação;

g) Pontos obrigatórios para emprego de caixa:

Pontos de entrada e saída de condutores, exceto pontos de transição; Pontos de emenda ou derivação de condutores;

Pontos de instalação de aparelhos.

h) As caixas deverão ficar no mesmo prumo do revestimento;

- i) As alturas das caixas em relação ao nível do piso, serão as seguintes: Interruptores e botões de campainha -

1,30m;

Tomadas baixas - 0,30m;

Tomadas baixas em locais úmidos -

0,80m; Tomadas médias - 1,30m;

Tomada alta – 2,0m.

- j) As caixas de interruptores próximas aos alizares terão no mínimo 0,10m de afastamento, levando-se em consideração o movimento de afastamento das portas;

RAMAIS DE ALIMENTAÇÃO

a) As tomadas serão de embutir, da marca PIAL, SINTEC, PERLEX, APOLO e/ou FAME, de 250V- 10A, com espelho na cor cinza;

b) Os interruptores serão de embutir, da PIAL, SINTEC, PERLEX, APOLO e/ou FAME, de 250V-10A, com espelho na cor cinza;

c) Os alimentadores dos ramais de distribuição atenderão às cargas de alimentação e tomada. Serão protegidos mecanicamente por eletrodutos rígidos ou flexíveis e embutidos nas paredes;

d) Os condutores serão de cobre maciço com isolamento termoplástico para 750 V., do tipo Pirastic antichama, da marca PIRELLI, SILL, INDUSCABO, BRASFIO ou similar;

e) Deverá ser usada cor diferente para cada tipo de condutor, preferencialmente as seguintes:

- Condutor fase - preto, branco, vermelho ou cinza;
- Condutor neutro - azul claro;
- Condutor de proteção - verde ou verde-amarelo.

f) Os condutores somente devem ser introduzidos após o término da rede de eletroduto e concluídos todos os serviços de construção que os possa danificar;

g) Os condutores devem formar trechos contínuos entre as caixas de derivação: as emendas e derivações serão colocadas dentro das caixas. Condutores emendados ou cujo isolamento tenha sido danificado e recomposto com fita isolante ou outro material, não deverão ser introduzidos nos eletrodutos. As emendas só serão feitas em caixas de passagem, através de conectores SPLIT-BOLT e isolados com fita de autofusão de no mínimo 06 (seis) camadas e depois recoberta com fita isolante, afim de que fiquem totalmente estanques.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

QUADROS

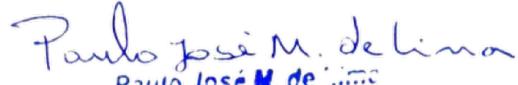
Os quadros de distribuição serão colocados de acordo com a capacidade de circuitos especificada e poderão ser de PVC ou chapa de ferro pintado na cor cinza, marca Tigre, Semar, Inelsa ou similar.

ATERRAMENTO

O aterramento será executado com haste Copperweld de 3/4" e deverá atender todas as normas da ABNT e/ou COELCE.

APARELHOS E ARTEFATOS DE ILUMINAÇÃO

As luminárias do tipo calha com lâmpadas fluorescentes e globo de vidro com lâmpada mista.



Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

5.12 Pintura Geral

DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão obedecidas as recomendações que seguem na aplicação de pintura em substratos de concreto, argamassa e esquadrias de madeira e metálica; os substratos deverão estar suficientemente endurecidos ou lixados conforme o caso.

Antes de iniciada a pintura, as superfícies deverão ser examinadas e corrigidos quaisquer defeitos, sendo cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura, cor e textura indicada.

Cada demão de tinta poderá ser aplicada somente quando a precedente estiver devidamente seca o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

TINTA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FERRO

As grades e os portões de ferro serão pintados interna e externamente com tinta esmalte sintético na cor indicada pelo contratante, e será da marca CORAL, YPIRANGA, SUVINIL, HIDRACOR ou similar.

Antes de aplicada, todas as superfícies deverão ser: raspadas com escova de aço, lixado, protegido com tinta anticorrosiva ZARCÃO ou FERROLAC, observando-se o seguinte:

A tinta deverá ser rigorosamente agitada dentro da lata e só poderá ser diluída com solvente apropriado, seguindo-se as recomendações do fabricante;

5.13 Serviços complementares

LIMPEZA GERAL DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito funcionamento, todas as instalações, aparelhos e equipamentos deverão quando necessário, está ligados ao serviço público e testados;

Deverão ser tirados todos os pingos de tinta do pavimento;

O entulho deverá ser removido e colocado em local indicado pela fiscalização.

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

ANEXOS


Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE

DATA: ABRIL/2024

TABELA: SEINFRA_28.1 DESONERADA

BDI: 26,44%

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					270,84
1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	29,96	7,15	9,04	270,84
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					738,22
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	2,94	48,92	61,85	181,84
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	4,06	108,38	137,04	556,38
3.0		INFRAESTRUTURA					4.907,73
3.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	2,94	543,91	687,72	2.021,90
3.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	0,39	576,54	728,98	284,30
3.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,18	808,69	1.022,51	184,05
3.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,19	533,00	673,93	801,98
3.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	1,19	159,08	201,14	239,36
3.6	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1º DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5X	M2	5,60	77,54	98,04	549,02
3.7	C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	52,25	12,52	15,83	827,12
4.0		SUPERESTRUTURA					13.701,50
4.1	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,85	533,00	673,93	1.920,70
4.2	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	2,85	159,08	201,14	573,25
4.3	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	20,85	123,56	156,23	3.257,40
4.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	177,42	11,96	15,12	2.682,59
4.5	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	9,74	125,88	159,16	1.550,22



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE

DATA: ABRIL/2024

TABELA: SEINFRA_28.1 DESONERADA

BDI: 26,44%

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
4.6	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	21,85	134,55	170,13	3.717,34
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO						292,60
5.1	C1472	IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA	M2	5,88	19,00	24,02	141,24
5.2	C1460	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	6,04	19,82	25,06	151,36
6.0	PAREDES E PAINÉIS						6.194,05
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	68,70	62,98	79,63	5.470,58
6.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,03	1.808,40	2.286,54	68,60
6.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	3,79	136,66	172,79	654,87
7.0	COBERTA						5.213,00
7.1	C4511	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO	M2	27,73	73,23	92,59	2.567,52
7.2	C2445	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	M2	27,73	53,00	67,01	1.858,19
7.3	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	16,30	38,20	48,30	787,29
8.0	REVESTIMENTO						8.481,31
8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE	M2	84,65	7,42	9,38	794,02
8.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	84,65	47,40	59,93	5.073,07
8.3	C4510	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	95,34	21,69	27,42	2.614,22
9.0	PAVIMENTAÇÃO						7.060,87
9.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,35	646,46	817,38	1.103,46
9.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	27,09	29,60	37,43	1.013,98

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE

DATA: ABRIL/2024

TABELA: SEINFRA_28.1 DESONERADA

BDI: 26,44%

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
9.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	8,08	50,91	64,37	520,11
9.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	16,15	27,49	34,76	561,37
9.5	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	27,09	103,12	130,38	3.531,99
9.6	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	27,09	9,63	12,18	329,96
10.0	ESQUADRIAS						2.089,40
10.1	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	1,89	292,70	370,09	699,47
10.2	C1968	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	M2	2,10	447,85	566,26	1.189,15
10.3	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	1,00	140,00	177,02	177,02
10.4	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	1,80	10,44	13,20	23,76
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						4.595,28
11.1	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	98,94	125,10	125,10
11.2	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	24,07	30,43	121,72
11.3	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	3,00	23,28	29,44	88,32
11.5	C4174	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSAS)	UN	2,00	51,67	65,33	130,66
11.6	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	2,00	49,03	61,99	123,98
11.7	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	9,00	112,29	141,98	1.277,82
11.8	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	50,00	17,50	22,13	1.106,50
11.9	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	12,00	15,79	19,96	239,52
11.10	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	96,00	6,91	8,74	839,04



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE

DATA: ABRIL/2024

TABELA: SEINFRA_28.1 DESONERADA

BDI: 26,44%

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL R\$
11.11	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	36,00	8,76	11,08	398,88
11.12	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	4,00	8,85	11,19	44,76
11.13	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	7,00	11,18	14,14	98,98
12.0	PINTURA						29.222,95
12.1	C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	68,25	14,70	18,59	1.268,77
12.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,78	44,42	56,16	212,28
12.3	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	84,65	13,81	17,46	1.477,99
12.4	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	583,57	21,07	26,64	15.546,30
12.5	c1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	370,98	22,85	28,89	10.717,61
13.0	SERVÍCIOS COMPLEMENTARES						3.635,67
13.1	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,60	80,54	101,83	3.116,00
13.2	CP	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA COM CAIXA ACOPLADA	UND	4,00	38,90	49,19	196,76
13.3	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	27,09	9,43	11,92	322,91
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:							86.403,42

 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>	 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE
	DATA: ABRIL / 2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

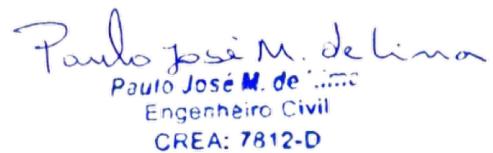
C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

Largura	x	Comprimento	x	quantidade	=	Área		Descrição
4,45	x	4,75	x	1,00	=	21,14	m ²	
3,15	x	2,80	x	1,00	=	8,82	m ²	
Total		=	29,96		m ²			

2 MOVIMENTO DE TERRA

C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Quant.	Largura	x	Comprimento	x	Altura	=	Volume		Descrição
2	0,30	x	4,45	x	0,50	=	1,34	m ³	
1	0,30	x	7,55	x	0,50	=	1,13	m ³	
1	0,30	x	3,15	x	0,50	=	0,47	m ³	
Total		=	2,94		m ³				



 Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>	 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>						
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB						
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE						
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE						
	DATA: ABRIL / 2024						
	TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO						

MEMÓRIA DE CÁLCULO

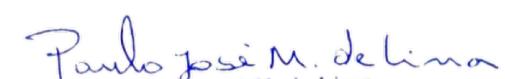
C0330 ATERRA C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Quant.	Largura	x	Comprimento	x	Altura	=	Volume	Descrição
1	4,30	x	4,45	x	0,15	=	2,87 m3	
1	3,00	x	2,65	x	0,15	=	1,19 m3	
				Total	=	4,06	m3	

3 INFRAESTRUTURA

C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

Quant.	Largura	x	Comprimento	x	Altura	=	Volume	Descrição
2	0,30	x	4,45	x	0,50	=	1,34 m3	
1	0,30	x	7,55	x	0,50	=	1,13 m3	
1	0,30	x	3,15	x	0,50	=	0,47 m3	
				Total	=	2,94	m3	


 Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

Quant.	Largura	x	Comprimento	x	Altura	=	Volume	Descrição
2	0,20	x	4,45	x	0,10	=	0,18 m3	
1	0,20	x	7,55	x	0,10	=	0,15 m3	



 CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE

MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE

DATA: ABRIL / 2024

TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERACÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

$$1 \quad 0,20 \quad x \quad 3,15 \quad x \quad 0,10 = 0,06 \quad m3$$

Total = 0,39 m3

C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO

Quant.	Largura	x	Comprimento	x	Altura	=	Volume		Descrição
2	0,09	x	4,45	x	0,10	=	0,08	m3	
1	0,09	x	7,55	x	0,10	=	0,07	m3	
1	0,09	x	3,15	x	0,10	=	0,03	m3	
						Total =	0,18	m3	
									Paulo José M. de Lima Paulo José M. de Lima Engenheiro Civil CREA: 7812-D

C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADOQUIRIDO

Quant.	Largura	x	Comprimento	x	Altura	=	Volume	Descrição
7	0,15	x	0,20	x	0,35	=	0,07 m3	Saida dos pilares
7	0,80	x	0,80	x	0,25	=	1,12 m3	Sapatas
					Total	=	1,19 m3	

C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

Quant. **Largura** **x** **Comprimento** **x** **Altura** **=** **Volume** **Descrição**

 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>	 <p>CAPESE Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>									
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB									
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE									
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE									
	DATA: ABRIL / 2024									
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO										

MEMÓRIA DE CÁLCULO

7	0,15	x	0,20	x	0,35	=	0,07	m3	Saída dos pilares
7	0,80	x	0,80	x	0,25	=	1,12	m3	Sapatas
Total = 1,19 m3									

C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDÇÕES UTIL. 5 X

Altura	x	Comprimento	x	Quant.	=	Area		Descrição
0,25	x	3,20	x	7,00	=	5,60	m2	
Total = 5,60 m2								


 Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm

Diam	Quant.	x	Comprimento	x	Peso/m	=	Peso		Descrição
10	1,10	x	77,00	x	0,62	=	52,25	kg	
Total = 52,25 kg									

4 SUPERESTRUTURA

C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Quant.	Largura	x	Comprimento	x	Altura	=	Volume		Descrição
--------	---------	---	-------------	---	--------	---	--------	--	-----------

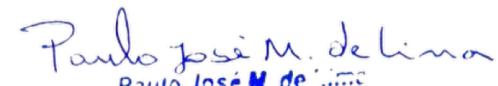
 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>	 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>								
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB								
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE								
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE								
	DATA: ABRIL / 2024								
	TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO								

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	0,15	x	4,45	x	0,20	=	0,13	m3	Viga V1
1	0,15	x	4,45	x	0,20	=	0,13	m3	Vigas V2 e V3
1	0,15	x	3,15	x	0,20	=	0,09	m3	Viga V4
1	0,15	x	7,75	x	0,20	=	0,23	m3	Vigas V6 e V8
7	0,15	x	3,00	x	0,20	=	0,63	m3	Pilares
7	0,09	x	1,30	x	0,20	=	0,16	m3	Pilares platibanda
1	3,15	x	2,80	x	0,05	=	0,44	m3	Laje 01
1	4,60	x	4,45	x	0,05	=	1,02	m3	Laje 02
Total						=	2,85	m3	

C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

Quant.	Largura	x	Comprimento	x	Altura	=	Volume		Descrição
1	0,15	x	4,45	x	0,20	=	0,13	m3	Viga V1
1	0,15	x	4,45	x	0,20	=	0,13	m3	Vigas V2 e V3
1	0,15	x	3,15	x	0,20	=	0,09	m3	Viga V4
1	0,15	x	7,75	x	0,20	=	0,23	m3	Vigas V6 e V8
7	0,15	x	3,00	x	0,20	=	0,63	m3	Pilares
7	0,09	x	1,30	x	0,20	=	0,16	m3	Pilares platibanda
1	3,15	x	2,80	x	0,05	=	0,44	m3	Laje 01
1	4,60	x	4,45	x	0,05	=	1,02	m3	Laje 02
Total						=	2,85	m3	


 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>	 <p>CAPESE Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>							
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB							
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE							
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE							
	DATA: ABRIL / 2024							
	TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X

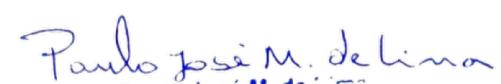
Largura	x	Comprimento	x	Quant.	=	Area	Descrição
0,20	x	4,45	x	2,00	=	1,78 m ²	Viga V1
0,20	x	4,45	x	3,00	=	2,67 m ²	Vigas V2 e V3
0,20	x	3,15	x	2,00	=	1,26 m ²	Viga V4
0,20	x	7,75	x	2,00	=	3,10 m ²	Vigas V6 e V8
0,40	x	3,00	x	7,00	=	8,40 m ²	Pilares
0,40	x	1,30	x	7,00	=	3,64 m ²	Pilares platibanda
Total				20,85	m ²		

C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Diam	Quant.	x	Comprimento	x	peso/m	=	Peso	Descrição
10	1,00	x	238,47	x	0,60	=	143,08 kg	
6,3	1,00	x	137,38	x	0,25	=	34,35 kg	
Total				177,42	kg			

C4418 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m

2,95	x	3,30	x	1,00	=	9,74 m ²
Total				9,74	m ²	


 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

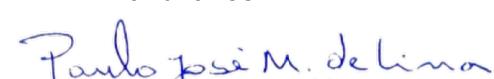
 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>	 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>													
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB													
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE													
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE													
	DATA: ABRIL / 2024													
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO														
MEMÓRIA DE CÁLCULO														

C4420 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m

4,75	x	4,60	x	1,00	=	21,85	m ²
				Total	=	21,85	m ²

5 IMPERMEABILIZAÇÃO

C1472 IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA

Largura	x	Comprimento	x	Quant.	=	Area	Descrição
0,30	x	4,45	x	2,00	=	2,67 m ²	Baldrames
0,30	x	7,55	x	1,00	=	2,27 m ²	
0,30	x	3,15	x	1,00	=	0,95 m ²	
				Total	=	5,88 m ²	 Paulo José M. de Lima Paulo José M. de Lima Engenheiro Civil CREA: 7812-D

C1460 IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL

Largura	x	Comprimento	x	Quant.	=	Area	Descrição
0,80	x	7,55	x	1,00	=	6,04 m ²	Calhas
				Total	=	6,04 m ²	

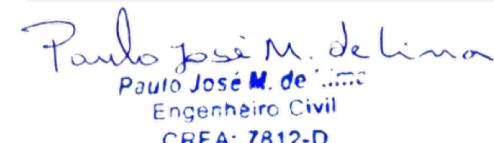
 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>	 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>													
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB													
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE													
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE													
	DATA: ABRIL / 2024													
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO														
MEMÓRIA DE CÁLCULO														

6 PAREDES E PAINEIS

C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Area	Descrição
3,15	x	3,80	x	1,00	=	11,97 m ²	
7,55	x	3,80	x	1,00	=	28,69 m ²	
4,45	x	3,80	x	1,00	=	16,91 m ²	
4,45	x	2,50	x	1,00	=	11,13 m ²	
Total				=	68,70 m ²		

C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

Quant.	Largura	x	Comprimento	x	Altura	=	Volume	Descrição
1	0,10	x	1,90	x	0,10	=	0,02 m ³	
1	0,10	x	1,40	x	0,10	=	0,01 m ³	
Total				=	0,03 m ³			 Paulo José M. de Lima Engenheiro Civil CREA: 7812-D

C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Area	Descrição
7,55	x	0,25	x	1,00	=	1,89 m ²	

 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>	 <p>CAPESE Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>							
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB							
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE							
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE							
	DATA: ABRIL / 2024							
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO								

MEMÓRIA DE CÁLCULO

4,45	x	0,25	x	1,00	=	1,11	m ²
3,15	x	0,25	x	1,00	=	0,79	m ²
Total				=	3,79	m ²	

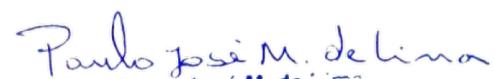
7 COBERTA

C4511 ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO

Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Area	Description
3,00	x	2,65	x	1,00	=	7,95 m ²	
4,60	x	4,30	x	1,00	=	19,78 m ²	
Total				=	27,73	m ²	

C2445 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%

Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Area	Description
3,00	x	2,65	x	1,00	=	7,95 m ²	
4,60	x	4,30	x	1,00	=	19,78 m ²	


 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>	 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE
	DATA: ABRIL / 2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	

Total = 27,73 m²

C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm

Comprimento	x	Quantidade	=	Comprimento		Descrição
4,45	x	1,00	=	4,45	m	
7,55	x	1,00	=	7,55	m	
1,30	x	1,00	=	1,30	m	
3,00	x	1,00	=	3,00	m	
Total		=		16,30	m	


 Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

8 REVESTIMENTO

C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Altura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Área		Descrição
4,30	x	3,15	x	1,00	=	13,55	m ²	
4,30	x	7,55	x	1,00	=	32,47	m ²	
4,30	x	4,45	x	1,00	=	19,14	m ²	
1,30	x	3,00	x	1,00	=	3,90	m ²	
1,30	x	7,55	x	1,00	=	9,82	m ²	

 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>	 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>						
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB						
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE						
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE						
	DATA: ABRIL / 2024						
	TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO						

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1,30 x 4,45 x 1,00 = 5,79 m²

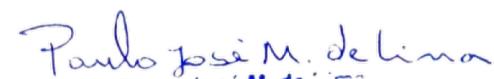
Total = 84,65 m²

C3121 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6

Altura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição
4,30	x	3,15	x	1,00	=	13,55 m ²	
4,30	x	7,55	x	1,00	=	32,47 m ²	
4,30	x	4,45	x	1,00	=	19,14 m ²	
1,30	x	3,00	x	1,00	=	3,90 m ²	
1,30	x	7,55	x	1,00	=	9,82 m ²	
1,30	x	4,45	x	1,00	=	5,79 m ²	
Total					=	84,65 m ²	

C4510 REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Altura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição
3,00	x	3,15	x	2,00	=	18,90 m ²	
3,00	x	7,55	x	1,00	=	22,65 m ²	
3,00	x	4,45	x	2,00	=	26,70 m ²	
3,00	x	2,65	x	1,00	=	7,95 m ²	
4,45	x	4,30	x	1,00	=	19,14 m ²	


 Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>	 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>													
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB													
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE													
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE													
	DATA: ABRIL / 2024													
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO														
MEMÓRIA DE CÁLCULO														

Total = 95,34 m²

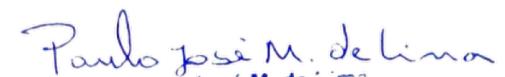
9 PAVIMENTAÇÃO

C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Quant.	Largura	x	Comprimento	x	Altura	=	Volume	Descrição
1	3,00	x	2,65	x	0,05	=	0,40 m ³	
1	4,30	x	4,45	x	0,05	=	0,96 m ³	
Total = 1,35 m ³								

C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm

Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição
3,00	x	2,65	x	1,00	=	7,95 m ²	
4,30	x	4,45	x	1,00	=	19,14 m ²	
Total = 27,09 m ²							


 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM) , CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição
0,50	x	4,45	x	1,00	=	2,23 m ²	

 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>	 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>						
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB						
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE						
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE						
	DATA: ABRIL / 2024						
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

0,50	x	8,55	x	1,00	=	4,28	m ²
0,50	x	3,15	x	1,00	=	1,58	m ²
Total					=	8,08	m ²

C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Comprimento	x	Quantidade	=	Comprimento	Descrição
4,45	x	1,00	=	4,45	m
8,55	x	1,00	=	8,55	m
3,15	x	1,00	=	3,15	m
Total					= 16,15 m

C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Área	Descrição
3,00	x	2,65	x	1,00	=	7,95	m ²
4,30	x	4,45	x	1,00	=	19,14	m ²
Total					= 27,09 m ²		


 Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

 CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe	 CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe						
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB						
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE						
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE						
	DATA: ABRIL / 2024						
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição
3,00	x	2,65	x	1,00	=	7,95 m ²	
4,30	x	4,45	x	1,00	=	19,14 m ²	
		Total			=	27,09 m ²	

10 ESQUADRIAS

C1970 PORTA DE FERRO EM CHAPA

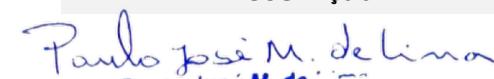
Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição
0,90	x	2,10	x	1,00	=	1,89 m ²	
		Total			=	1,89 m ²	

C1968 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO

Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição
1,00	x	2,10	x	1,00	=	2,10 m ²	
		Total			=	2,10 m ²	

C0806 COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3

Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição


 Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>	 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>													
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB													
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE													
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE													
	DATA: ABRIL / 2024													
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO														
MEMÓRIA DE CÁLCULO														

0,50 x 2,00 x 1,00 = 1,00 m²

Total = 1,00 m²

C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS

Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição
1,20	x	1,50	x	1,00	=	1,80 m ²	
				Total	=	1,80 m ²	

11 INSTALAÇÃO ELETRICA

C2078 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO

Quantidade	=	Quantidade	Descrição
1,00	=	1,00 und	
Total	=	1,00 und	

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A

Quantidade	=	Quantidade	Descrição
4,00	=	4,00 und	

 CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe	 CAPESE <small>Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</small>
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE
	DATA: ABRIL / 2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO	

Total = 4,00 und

C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V

Quantidade	=	Quantidade	Descrição
3,00	=	3,00 und	
Total	=	3,00 und	

C4174 TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)

Quantidade	=	Quantidade	Descrição
2,00	=	2,00 und	
Total	=	2,00 und	

Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

C1483 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V

Quantidade	=	Quantidade	Descrição
2,00	=	2,00 und	
Total	=	2,00 und	

C1665 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W

 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>	 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>		
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB		
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE		
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE		
	DATA: ABRIL / 2024		
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO			
MEMÓRIA DE CÁLCULO			

Quantidade	=	Quantidade	Descrição
4,00	=	4,00 und	arquivo e almoxarifado
5,00	=	5,00 und	reposição sede
Total	=	9,00 und	

C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA

Quantidade	=	Quantidade	Descrição
50,00	=	50,00 M	
Total	=	50,00 M	

Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

C1187 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")

Quantidade	=	Quantidade	Descrição
12,00	=	12,00 m	
Total	=	12,00 m	

C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2

Quantidade	=	Quantidade	Descrição
96,00	=	96,00 M	

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE

MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE

DATA: ABRIL / 2024

TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Total = 96,00 M

C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2

Quantidade	=	Quantidade	Descrição
36,00	=	36,00 M	
Total	=	36,00 M	

C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"

Quantidade	=	Quantidade	Descrição
4,00	=	4,00 und	
Total	=	4,00 und	


 Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

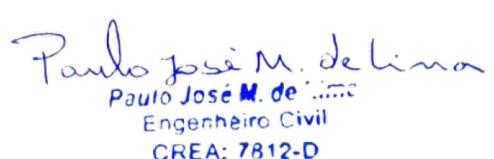
C4761 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"

Quantidade	=	Quantidade	Descrição
7,00	=	7,00 und	
Total	=	7,00 und	

 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>	 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>													
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB													
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE													
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE													
	DATA: ABRIL / 2024													
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO														
MEMÓRIA DE CÁLCULO														

12 PINTURA

C2462 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS

Altura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição
3,00	x	3,15	x	2,00	=	18,90 m ²	
3,00	x	7,55	x	1,00	=	22,65 m ²	
3,00	x	4,45	x	2,00	=	26,70 m ²	
				Total	=	68,25 m ²	
 Paulo José M. de Lima Paulo José M. de Lima Engenheiro Civil CREA: 7812-D							

C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Altura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição
2,10	x	0,90	x	2,00	=	3,78 m ²	
				Total	=	3,78 m ²	

C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

Altura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	Descrição
4,30	x	3,15	x	1,00	=	13,55 m ²	
4,30	x	7,55	x	1,00	=	32,47 m ²	
4,30	x	4,45	x	1,00	=	19,14 m ²	
1,30	x	3,00	x	1,00	=	3,90 m ²	

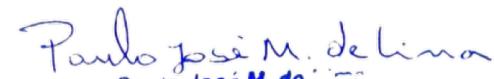
 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>	 <p>CAPESE Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>						
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB						
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE						
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE						
	DATA: ABRIL / 2024						
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO							

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1,30	x	7,55	x	1,00	=	9,82	m ²
1,30	x	4,45	x	1,00	=	5,79	m ²
Total					=	84,65	m ²

C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Altura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	
3,00	x	2,65	x	1,00	=	7,95	m ²
4,45	x	4,30	x	1,00	=	19,14	m ²
		556,48		x	=	556,48	m ²
				Total	=	583,57	m ²


 Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Altura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Area	
370,98			x	1,00	=	370,98	m ²
				Total	=	370,98	m ²

13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

C4760 TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES

 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>	 <p>CAPESB Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe</p>		
	OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB		
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE		
	MUNICÍPIO: BEBERIBE - CE		
	DATA: ABRIL / 2024		
	TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

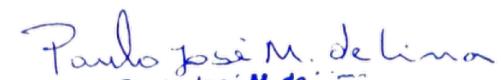
Quantidade	=	Quantidade	Descrição
30,60	=	30,60 M	
Total	=	30,60 M	

CP ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA COM CAIXA ACOPLADA

Quantidade	=	Quantidade	Descrição
4,00	=	4,00 UND	
Total	=	4,00 UND	

C1625 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Largura	x	Comprimento	x	Quantidade	=	Área	Descrição
3,00	x	2,65	x	1,00	=	7,95 m ²	
4,30	x	4,45	x	1,00	=	19,14 m ²	
				Total	=	27,09 m ²	


 Paulo José M. de Lima
 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D



OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB

LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ 321 - CENTRO - BEBERIBE - CE

DATA: ABRIL/2024

TABELA: SEINFRA_28.1 DESONERADA

BDI: 26,44%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	270,84	100,00% 270,84	0,00% 0,00	100,00% 270,84
2	MOVIMENTO DE TERRA	738,22	100,00% 738,22	0,00% 0,00	100,00% 738,22
3	INFRAESTRUTURA	4.907,73	100,00% 4.907,73	0,00% 0,00	100,00% 4.907,73
4	SUPERESTRUTURA	13.701,50	100,00% 13.701,50	0,00% 0,00	100,00% 13.701,50
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	292,60	40,00% 117,04	60,00% 175,56	100,00% 292,60
6	PAREDES E PAINÉIS	6.194,05	100,00% 6.194,05	0,00% 0,00	100,00% 6.194,05
7	COBERTA	5.213,00	100,00% 0,00	100,00% 5.213,00	100,00% 5.213,00
8	REVESTIMENTO	8.481,31	100,00% 0,00	100,00% 8.481,31	100,00% 8.481,31
9	PAVIMENTAÇÃO	7.060,87	100,00% 0,00	100,00% 7.060,87	100,00% 7.060,87
10	ESQUADRIAS	2.089,40	100,00% 0,00	100,00% 2.089,40	100,00% 2.089,40
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	4.595,28	60,00% 2.757,17	40,00% 1.838,11	100,00% 4.595,28
12	PINTURA	29.222,95	50,00% 14.611,48	50,00% 14.611,48	100,00% 29.222,95
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.635,67	100,00% 0,00	100,00% 3.635,67	100,00% 3.635,67
		86.403,42	43.298,02 43.298,02	43.105,40 86.403,42	86.403,42

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ANEXO E PINTURA DA SEDE DA CAPESB NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE.

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1300	24,1600	3,1408
I2543	SERVENTE	H	0,1300	18,4600	2,3998
		Total:			5,5406
MATERIAIS					
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	21,7300	0,4346
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	16,0900	0,6436
I1724	PREGO	KG	0,0120	17,0000	0,2040
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	36,6400	0,3298
		Total:			1,6120
		Total Simples:			7,15
		Encargos Sociais:			INCLUSO
		Valor BDI:			0,00
		Valor Geral:			7,15

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,6500	18,4600	48,9190
		Total:			48,9190
		Total Simples:			48,92
		Encargos Sociais:			INCLUSO
		Valor BDI:			0,00
		Valor Geral:			48,92

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	1,7000	18,4600	31,3820
		Total:			31,3820
MATERIAIS					
I0111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	70,0000	77,0000
		Total:			77,0000
		Total Simples:			108,38
		Encargos Sociais:			INCLUSO
		Valor BDI:			0,00
		Valor Geral:			108,38

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

MAO DE OBRA

I2391	PEDREIRO	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
		H	6,0000	24,1600	144,9600
I2543	SERVENTE	H	9,0000	18,4600	166,1400
				Total:	311,1000

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	83,5800	30,4900
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,7100	77,7450
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	113,2500	124,5750
				Total:	232,8100

Total Simples: 543,91

Encargos Sociais: /INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 543,91

C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) - M3

MAO DE OBRA

I2391	PEDREIRO	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
		H	8,5000	24,1600	205,3600
I2543	SERVENTE	H	9,2000	18,4600	169,8320
				Total:	375,1920

MATERIAIS

I0108	AREIA GROSSA	M3	0,2100	119,5800	25,1118
I0441	CAL HIDRATADA	KG	30,9500	0,9600	29,7120
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,9500	0,7100	21,9745
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,5300	124,5500
				Total:	201,3483

Total Simples: 576,54

Encargos Sociais: /INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 576,54

C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO - M3

MAO DE OBRA

I2391	PEDREIRO	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
		H	3,0000	24,1600	72,4800
I2543	SERVENTE	H	10,0000	18,4600	184,6000
				Total:	257,0800

MATERIAIS

I0108	AREIA GROSSA	M3	0,6183	119,5800	73,9363
I0163	AÇO CA-50	KG	18,0000	7,1000	127,8000
I0280	BRITA	M3	0,6150	100,5000	61,8075
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	368,5000	0,7100	261,6350
I1605	PEDRISCO	M3	0,2630	100,5000	26,4315
				Total:	551,6103

Total Simples: 808,69

Encargos Sociais: /INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



Valor Geral: 808,69

C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Unidade H	Coeficiente 0,7140	Preço 25,1770	Total 17,9764
Total:					17,9764

MAO DE OBRA

I2543	SERVENTE	Unidade H	Coeficiente 6,0000	Preço 18,4600	Total 110,7600
Total:					110,7600

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	Unidade M3	Coeficiente 0,8669	Preço 83,5800	Total 72,4555
I0280	BRITA	Unidade M3	Coeficiente 0,6270	Preço 100,5000	Total 63,0135
I0805	CIMENTO PORTLAND	Unidade KG	Coeficiente 349,0000	Preço 0,7100	Total 247,7900
I1605	PEDRISCO	Unidade M3	Coeficiente 0,2090	Preço 100,5000	Total 21,0045
Total:					404,2635
Total Simples:					533,00
Encargos Sociais:					/INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					533,00

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO - M3

MAO DE OBRA

I2391	PEDREIRO	Unidade H	Coeficiente 2,0000	Preço 24,1600	Total 48,3200
I2543	SERVENTE	Unidade H	Coeficiente 6,0000	Preço 18,4600	Total 110,7600
Total:					159,0800
Total Simples:					159,08
Encargos Sociais:					/INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					159,08

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDADÕES UTIL. 5 X - M2

MAO DE OBRA

I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Unidade H	Coeficiente 1,3000	Preço 19,1000	Total 24,8300
I0498	CARPINTEIRO	Unidade H	Coeficiente 1,3000	Preço 24,1600	Total 31,4080
Total:					56,2380

MATERIAIS

I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Unidade L	Coeficiente 0,4000	Preço 8,4500	Total 3,3800
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	Unidade KG	Coeficiente 0,1500	Preço 14,2000	Total 2,1300
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	Unidade M	Coeficiente 0,5000	Preço 6,0500	Total 3,0250
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Unidade M	Coeficiente 1,0000	Preço 12,7700	Total 12,7700
Total:					21,3050
Total Simples:					77,54

Encargos Sociais: /INCLUSO
Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 77,54

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

C0218 - ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm - KG

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total		
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	19,1000	1,5280		
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	24,1600	1,9328		
		Total:			3,4608		
MATERIAIS							
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306		
I0169	AÇO CA-60	KG	1,1500	7,5900	8,7285		
		Total:			9,0591		
Total Simples:					12,52		
Encargos Sociais:					/INCLUSO		
Valor BDI:					0,00		
					Valor Geral:		
					12,52		

C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total		
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	25,1770	17,9764		
		Total:			17,9764		
MAO DE OBRA							
I2543	SERVENTE	H	6,0000	18,4600	110,7600		
		Total:			110,7600		
MATERIAIS							
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,8669	83,5800	72,4555		
I0280	BRITA	M3	0,6270	100,5000	63,0135		
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,7100	247,7900		
I1605	PEDRISCO	M3	0,2090	100,5000	21,0045		
		Total:			404,2635		
Total Simples:					533,00		
Encargos Sociais:					/INCLUSO		
Valor BDI:					0,00		
					Valor Geral:		
					533,00		

C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTERO	H	1,3500	19,1000	25,7850
I0498	CARPINTERO	H	1,3500	24,1600	32,6160
		Total:			58,4010
MATERIAIS					
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	0,2600	69,6400	18,1064
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,2000	16,0900	19,3080
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,2500	14,2000	3,5500
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	6,0500	9,2565
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,1700	12,7700	14,9409
		Total:			65,1618
Total Simples:					123,56

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

Encargos Sociais:	/INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	123,56

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	19,1000	1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	24,1600	1,9328
		Total:			3,4608
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306
I0163	AÇO CA-50	KG	1,1500	7,1000	8,1650
		Total:			8,4956
		Total Simples:			11,96
		Encargos Sociais:			/INCLUSO
		Valor BDI:			0,00
				Valor Geral:	11,96

C4418 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3500	24,1600	8,4560
I2543	SERVENTE	H	0,3500	18,4600	6,4610
		Total:			14,9170
MATERIAIS					
I0169	AÇO CA-60	KG	0,7400	7,5900	5,6166
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	16,0900	20,9170
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0300	14,2000	0,4260
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,9700	6,0500	5,8685
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	12,7700	8,3005
I8265	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,01 A 3 m	M2	1,0000	46,9100	46,9100
		Total:			88,0386
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	495,6465	14,8694
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	268,4800	8,0544
		Total:			22,9238
		Total Simples:			125,88
		Encargos Sociais:			/INCLUSO
		Valor BDI:			0,00
				Valor Geral:	125,88

C4420 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3500	24,1600	8,4560
I2543	SERVENTE	H	0,3500	18,4600	6,4610
		Total:			14,9170

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

MATERIAIS

I0169	AÇO CA-60	KG	0,7400	7,5900	5,6166
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	16,0900	20,9170
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0300	14,2000	0,4260
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,9700	6,0500	5,8685
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	12,7700	8,3005
I8267	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	1,0000	55,5800	55,5800
				Total:	96,7086

SERVIÇOS

C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	495,6465	14,8694
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	268,4800	8,0544
				Total:	22,9238
				Total Simples:	134,55
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	134,55

C1472 - IMPERMEABILIZAÇÃO P/ REBAIXO BANHEIRO E COZINHA C/TINTA ASFÁLTICA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,4000	18,4600	7,3840
				Total:	7,3840

MATERIAIS

I2089	TINTA ASFÁLTICA	KG	1,0200	11,3900	11,6178
				Total:	11,6178
				Total Simples:	19,00
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	19,00

C1460 - IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	24,1600	2,4160
				Total:	2,4160

MATERIAIS

I0801	CIMENTO ESPECIAL IMPERMEABILIZANTE N.1	KG	3,0000	4,6200	13,8600
I1089	EMULSÃO ADESIVA	KG	0,2000	17,7200	3,5440
				Total:	17,4040
				Total Simples:	19,82
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	19,82

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	24,1600	24,1600
I2543	SERVENTE	H	1,1200	18,4600	20,6752

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

Total: 44,8352

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	83,5800	1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	0,9600	2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,7100	1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,5300	13,2500
Total:					18,1443

Total Simples: 62,98

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 62,98

C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	25,1770	17,9764
Total:					17,9764

MAO DE OBRA

I0037	AJUDANTE	H	12,3000	19,1000	234,9300
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,8000	24,1600	115,9680
I0498	CARPINTEIRO	H	7,5000	24,1600	181,2000
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	24,1600	48,3200
I2543	SERVENTE	H	12,0000	18,4600	221,5200
Total:					801,9380

MATERIAIS

I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,2000	16,5300	19,8360
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,6235	83,5800	52,1121
I0157	AÇO CA-25	KG	60,0000	8,2300	493,8000
I0280	BRITA	M3	0,8780	100,5000	88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,6000	0,7100	232,5960
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,6000	16,0900	9,6540
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	2,0000	14,2000	28,4000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	5,0000	12,7700	63,8500
Total:					988,4871

Total Simples: 1.808,40

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 1.808,40

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0200	25,1770	0,5035
Total:					0,5035

MAO DE OBRA

I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8000	24,1600	19,3280
I0498	CARPINTEIRO	H	0,7000	24,1600	16,9120
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	24,1600	7,2480
I2543	SERVENTE	H	1,1000	18,4600	20,3060

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

Total: 63,7940

MATERIAIS

I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0400	119,5800	4,7832
I0163	AÇO CA-50	KG	1,3500	7,1000	9,5850
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,0000	35,9500	35,9500
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,3600	0,7100	12,3256
I1605	PEDRISCO	M3	0,0900	100,5000	9,0450
I1724	PREGO	KG	0,0200	17,0000	0,3400

Total: 72,3594

Total Simples: 136,66

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 136,66

C4511 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, APOIADA SOBRE PAREDES E/OU LAJES DE FORRO - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTERO	H	0,9000	19,1000	17,1900
I0498	CARPINTERO	H	0,9000	24,1600	21,7440
		Total:		38,9340	

MATERIAIS

I1495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,0102	3.162,7100	32,2596
I1724	PREGO	KG	0,1200	17,0000	2,0400
		Total:		34,2996	

Total Simples: 73,23

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 73,23

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



C2445 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27% - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total		
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,2200	19,1000	4,2020		
I2070	TELHADISTA	H	0,2200	24,1600	5,3152		
		Total:			9,5172		
MATERIAIS							
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	UN	1,4200	0,5500	0,7810		
I1571	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	UN	1,4200	1,3800	1,9596		
I2059	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 6MM	M2	1,1500	35,4300	40,7445		
		Total:			43,4851		
Total Simples:					53,00		
Encargos Sociais:					<i>/INCLUSO</i>		
Valor BDI:					0,00		
Valor Geral:					53,00		

C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total		
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	19,1000	9,5500		
I2320	ENCANADOR	H	0,5000	23,4800	11,7400		
		Total:			21,2900		
MATERIAIS							
I0538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	M	1,0300	15,3300	15,7899		
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,0700	15,9900	1,1193		
		Total:			16,9092		
Total Simples:					38,20		
Encargos Sociais:					<i>/INCLUSO</i>		
Valor BDI:					0,00		
Valor Geral:					38,20		

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total		
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	24,1600	2,4160		
I2543	SERVENTE	H	0,1500	18,4600	2,7690		
		Total:			5,1850		
MATERIAIS							
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	83,5800	0,5098		
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,7100	1,7253		
		Total:			2,2351		
Total Simples:					7,42		
Encargos Sociais:					<i>/INCLUSO</i>		
Valor BDI:					0,00		
Valor Geral:					7,42		

C3121 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 - M2

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	24,1600	14,4960
I2543	SERVENTE	H	0,6000	18,4600	11,0760
		Total:			25,5720

SERVIÇOS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,0250	873,1903	21,8298
		Total:			21,8298
		Total Simples:		47,40	
		Encargos Sociais:		INCLUSO	
		Valor BDI:		0,00	
		Valor Geral:		47,40	

C4510 - REBOCO DE GESEN SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO - M2

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I8335	REBOCO DE GESEN SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO	M2	1,0000	21,6900	21,6900
		Total:			21,6900
		Total Simples:		21,69	
		Encargos Sociais:		INCLUSO	
		Valor BDI:		0,00	
		Valor Geral:		21,69	

C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	24,1600	48,3200
I2543	SERVENTE	H	16,0000	18,4600	295,3600
		Total:			343,6800
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,6980	83,5800	58,3388
I0280	BRITA	M3	0,8780	100,5000	88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,7100	156,2000
		Total:			302,7778
		Total Simples:		646,46	
		Encargos Sociais:		INCLUSO	
		Valor BDI:		0,00	
		Valor Geral:		646,46	

C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	24,1600	6,0400
I2543	SERVENTE	H	0,5500	18,4600	10,1530
		Total:			16,1930
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	83,5800	3,0507
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	14,5800	0,7100	10,3518

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

Total:	13,4025
Total Simples:	29,60
Encargos Sociais:	/INCLUSO
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	29,60

C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	32,3811	2,4512
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	49,0941	0,2013
		Total:		2,6525	

MAO DE OBRA

I0445	CALCETEIRO	H	0,1595	24,1600	3,8535
I2543	SERVENTE	H	0,1595	18,4600	2,9444
		Total:		6,7979	

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	83,5800	4,7473
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	77,1300	0,5013
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,0000	0,7100	36,2100
		Total:		41,4586	
		Total Simples:		50,91	
		Encargos Sociais:		/INCLUSO	
		Valor BDI:		0,00	
		Valor Geral:		50,91	

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1800	24,1600	4,3488
I2543	SERVENTE	H	0,3600	18,4600	6,6456
		Total:		10,9944	

MATERIAIS

I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	15,8600	15,8600
		Total:		15,8600	

SERVIÇOS

C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	631,2933	0,6313
		Total:		0,6313	
		Total Simples:		27,49	
		Encargos Sociais:		/INCLUSO	
		Valor BDI:		0,00	
		Valor Geral:		27,49	

C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,6000	24,1600	14,4960

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

I2543	SERVENTE	H	0,6000	18,4600	11,0760
Total:					25,5720

MATERIAIS

I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	52,9000	58,1900
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,4200	19,3600
Total:					77,5500
Total Simples:					103,12
Encargos Sociais:					<i>INCLUSO</i>
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					103,12

C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,2000	24,1600	4,8320
I2543	SERVENTE	H	0,2000	18,4600	3,6920
Total:					8,5240

MATERIAIS

I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,1690	6,5700	1,1103
Total:					1,1103
Total Simples:					9,63
Encargos Sociais:					<i>INCLUSO</i>
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					9,63

C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	3,0000	24,1600	72,4800
I2543	SERVENTE	H	3,0000	18,4600	55,3800
Total:					127,8600

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0072	83,5800	0,6018
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,4900	0,9600	0,4704
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,0300	0,7100	1,4413
I1704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1,0000	162,3300	162,3300
Total:					164,8435
Total Simples:					292,70
Encargos Sociais:					<i>INCLUSO</i>
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					292,70

C1968 - PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	24,1600	36,2400
I2543	SERVENTE	H	2,5000	18,4600	46,1500
Total:					82,3900

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0029	83,5800	0,2424
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,1700	0,7100	0,8307
I1515	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	KG	1,5000	9,3400	14,0100
I1623	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)	KG	2,5000	38,6800	96,7000
I2259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	M2	1,0000	253,6800	253,6800
			Total:	365,4631	
			Total Simples:	447,85	
			Encargos Sociais:	INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	447,85	

C0806 - COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	24,1600	36,2400
I2543	SERVENTE	H	0,8500	18,4600	15,6910
		Total:		51,9310	

MATERIAIS

I0823	COBOGO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6)CM	UN	4,0000	21,4500	85,8000
		Total:		85,8000	

SERVIÇOS

C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0036	631,2933	2,2727
		Total:		2,2727	
		Total Simples:		140,00	
		Encargos Sociais:		INCLUSO	
		Valor BDI:		0,00	
		Valor Geral:		140,00	

C2206 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0500	24,1600	1,2080
I2543	SERVENTE	H	0,5000	18,4600	9,2300
		Total:		10,4380	
		Total Simples:		10,44	
		Encargos Sociais:		INCLUSO	
		Valor BDI:		0,00	
		Valor Geral:		10,44	

C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	19,1000	22,9200
I2312	ELETRICISTA	H	1,2000	24,1500	28,9800
		Total:		51,9000	

MATERIAIS

I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,0000	47,0400	47,0400
-------	---	----	--------	---------	---------

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

Total:	47,0400
Total Simples:	98,94
Encargos Sociais:	<i>INCLUSO</i>
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	98,94

C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	19,1000	5,7300
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	24,1500	7,2450
		Total:		12,9750	
MATERIAIS					
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000	11,0900	11,0900
		Total:		11,0900	
		Total Simples:		24,06	
		Encargos Sociais:		<i>INCLUSO</i>	
		Valor BDI:		0,00	
		Valor Geral:		24,06	

C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	19,1000	5,5390
I2312	ELETRICISTA	H	0,2900	24,1500	7,0035
		Total:		12,5425	
MATERIAIS					
I2107	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1,0000	10,7400	10,7400
		Total:		10,7400	
		Total Simples:		23,28	
		Encargos Sociais:		<i>INCLUSO</i>	
		Valor BDI:		0,00	
		Valor Geral:		23,28	

C4174 - TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2062	19,1000	3,9384
I2312	ELETRICISTA	H	0,2062	24,1500	4,9797
		Total:		8,9181	
MATERIAIS					
I7982	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA (ESPELHO 4"x4" C/ SUPORTE + 1 CONECTOR, EXCETO CAIXA 4"x4")	UN	1,0000	42,7500	42,7500
		Total:		42,7500	
		Total Simples:		51,67	
		Encargos Sociais:		<i>INCLUSO</i>	

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

Encargos Sociais: *INCLUSO*



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 51,67

C1483 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5300	19,1000	10,1230
I2312	ELETRICISTA	H	0,5300	24,1500	12,7995
		Total:			22,9225

MATERIAIS

I1265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	26,1100	26,1100
		Total:			26,1100
		Total Simples:			49,03
		Encargos Sociais:			INCLUSO
		Valor BDI:			0,00
		Valor Geral:			49,03

C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ LÂMPADAS DE 20W - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	19,1000	21,0100
I2312	ELETRICISTA	H	1,1000	24,1500	26,5650
		Total:			47,5750

MATERIAIS

I1363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	64,7100	64,7100
		Total:			64,7100
		Total Simples:			112,29
		Encargos Sociais:			INCLUSO
		Valor BDI:			0,00
		Valor Geral:			112,29

C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	19,1000	15,2800
		Total:			15,2800

MATERIAIS

I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1,0000	2,2200	2,2200
		Total:			2,2200
		Total Simples:			17,50
		Encargos Sociais:			INCLUSO
		Valor BDI:			0,00
		Valor Geral:			17,50

C1187 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") - M

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

MAO DE OBRA

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2000	19,1000	3,8200
I2312	ELETRICISTA	H	0,2000	24,1500	4,8300
				Total:	8,6500

MATERIAIS

I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,0000	7,1400	7,1400
				Total:	7,1400
				Total Simples:	15,79
				Encargos Sociais:	/INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	15,79

C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 - M

MAO DE OBRA

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	19,1000	2,1010
I2312	ELETRICISTA	H	0,1100	24,1500	2,6565
				Total:	4,7575

MATERIAIS

I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	1,0200	2,1100	2,1522
				Total:	2,1522
				Total Simples:	6,91
				Encargos Sociais:	/INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,91

C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 - M

MAO DE OBRA

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	19,1000	2,2920
I2312	ELETRICISTA	H	0,1200	24,1500	2,8980
				Total:	5,1900

MATERIAIS

I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,0200	3,5000	3,5700
				Total:	3,5700
				Total Simples:	8,76
				Encargos Sociais:	/INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	8,76

C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	19,1000	2,8650
I2312	ELETRICISTA	H	0,1500	24,1500	3,6225
				Total:	6,4875

MATERIAIS

I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	2,3600	2,3600
				Total:	2,3600

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe

Total Simples:	8,85
cargos Sociais:	<i>INCLUSO</i>
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	8,85

C4761 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	19,1000	2,8650
I2312	ELETRICISTA	H	0,1500	24,1500	3,6225
			Total:		6,4875

MATERIAIS

I6433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	UN	1,0000	4,6900	4,6900
			Total:	4,6900	
			Total Simples:	11,18	
			Encargos Sociais:	/INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	11,18	

C2462 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	19,1000	3,8200
I2395	PINTOR	H	0,3000	24,1600	7,2480
				Total:	11.0680

MATERIAIS

I1856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,1900	7,1400	1,3566
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,5100	4,4700	2,2797
			Total:	3,6363	
			Total Simples:	14,70	
			Encargos Sociais:	/INCLUSO	
			Valor BDI:	0,00	
			Valor Geral:	14,70	

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	19,1000	15,2800
I2395	PINTOR	H	0,8000	24,1600	19,3280
				Total:	34,6080

MATERIAIS

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL		L	0,0300	20,2900	0,6087
I1100	ESMALTE SINTETICO		L	0,1600	31,8800	5,1008
I1346	LIXA PARA FERRO		UN	0,3000	2,1400	0,6420
I2293	ZARCÃO		L	0,1200	28,8100	3,4572
					Total:	9,8087

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 44,42

C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	19,1000	3,8200
I2395	PINTOR	H	0,3000	24,1600	7,2480
		Total:			11,0680
MATERIAIS					
I1856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,1900	7,1400	1,3566
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,3100	4,4700	1,3857
		Total:			2,7423
		Total Simples:			13,81
		Encargos Sociais:		INCLUSO	
		Valor BDI:		0,00	
		Valor Geral:		13,81	

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	19,1000	6,6850
I2395	PINTOR	H	0,4000	24,1600	9,6640
		Total:			16,3490
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,7000	0,1750
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496
I2096	TINTA LATEX	L	0,1700	18,2200	3,0974
		Total:			4,7220
		Total Simples:			21,07
		Encargos Sociais:		INCLUSO	
		Valor BDI:		0,00	
		Valor Geral:		21,07	

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	19,1000	6,6850
I2395	PINTOR	H	0,4000	24,1600	9,6640
		Total:			16,3490
MATERIAIS					
I0035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,0500	20,2900	1,0145
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,7000	0,1750
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	12,7800	1,5336
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	22,2000	3,7740
		Total:			6,4971
		Total Simples:			22,85
		Encargos Sociais:		INCLUSO	

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

Encargos Sociais: INCLUSO



Caixa de Aposentadoria e Pensão
dos Servidores Municipais
de Beberibe

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 22,85

**C4760 - TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES
- M**

MAO DE OBRA

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6000	19,1000	11,4600
I2320	ENCANADOR	H	0,6000	23,4800	14,0880
			Total:		25,5480

MATERIAIS

I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0074	63,3600	0,4689
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0113	61,0200	0,6895
I6205	TUBO PVC ESGOTO SERIE R JEI DN 100	M	1,1000	48,9400	53,8340
			Total:		54,9924
			Total Simples:		80,54

Encargos Sociais: *INCLUSO*

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 80,54

C1625 - LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS - M2

MAO DE OBRA

I2543	SERVENTE	H	0,4000	18,4600	7,3840
			Total:		7,3840

MATERIAIS

I0052	AMONIA	L	0,2000	5,3800	1,0760
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,1400	6,9400	0,9716
			Total:		2,0476
			Total Simples:		9,43

Encargos Sociais: *INCLUSO*

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 9,43

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

ESTADO DE CEARÁ

CABESP - BEBERIBE

ADM.: BEBERIBE - CE

ORÇAMENTO

BDI% = 26,44%

CÁLCULO DO BDI

Para o cálculo do BDI será aplicada a seguinte fórmula básica

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - T)}$$

Sendo:

AC = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

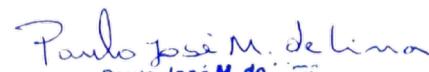
R = RISCO

G = GARANTIA

DF = DESPESAS FINANCEIRAS

L = LUCROS

T = TRIBUTOS



 Paulo José M. de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA: 7812-D

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXAS DO BDI
		(%)
1	Adm. Central	3,00%
2	Garantia	0,80%
3	Risco	0,97%
4	Despesa Financeira	0,59%
5	Tributos	11,15%
5.1	PIS	0,65%
5.2	COFINS	3,00%
5.3	ISS	3,00%
5.4	CPRB (4,5%, sempre quando tiver desoneração INSS)	4,50%
6	Lucro	6,60%
Cálculo do BDI		26,44%

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: Administrarão Central é um dos componentes das Despesas Indiretas. A obtenção de seus dados e a sua comprovação pode ser feita através de demonstrações contábeis e financeiras constantes do balanço anual da empresa.

RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: Rateio é a parcela de despesa da Administração Central, debitada a determinada obra segundo os critérios estabelecidos pela direção da empresa.

DESPESAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DEFINIÇÃO: São despesas claramente definidas para atender determinadas obras total ou parcialmente pela Administração Central.

TAXA DE RISCO DO EMPREENDIMENTO – aplicável aos contratos de Empreitada por Preços Unitários, Preço Fixo, Global ou Integral.

DEFINIÇÃO : Taxa que se aplica para empreitadas por preço unitário, preço fixo, global ou Integral, para cobrir eventuais incertezas decorrentes de omissão de serviços, quantitativos irrealistas ou insuficientes, projetos mal feitos ou indefinidos, especificações deficientes, inexisteência de sondagem do terreno, etc.

CUSTO FINANCIERO – Aplicáveis para contratos com pagamento a prazo.

DEFINIÇÃO: O custo financeiro pode ser considerado para pagamentos a prazo e compreende duas partes: uma pela perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente; a outra parte, de juros, correspondente ao financiamento da obra, pago pelo executor.

TRIBUTOS FEDERAIS

DEFINIÇÃO: referem-se às alíquotas do PIS e da COFINS

TRIBUTO MUNICIPAL - ISS

DEFINIÇÃO: Trata-se de um tributo municipal cobrado pela prestação de serviços no local de execução da obra ou do serviço.

CPRB - Contribuição previdenciária sobre a receita bruta

DEFINIÇÃO: Tributo que compreende os recolhimentos dos valores pertinentes à chamada Contribuição Previdenciária Patronal substitutiva da

LUCRO OU BENEFÍCIO

DEFINIÇÃO: Lucro ou Benefício é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, a capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de anos de experiência no ramo, a responsabilidade pela administração do contrato e condução da obra através da estrutura organizacional da empresa e os investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.

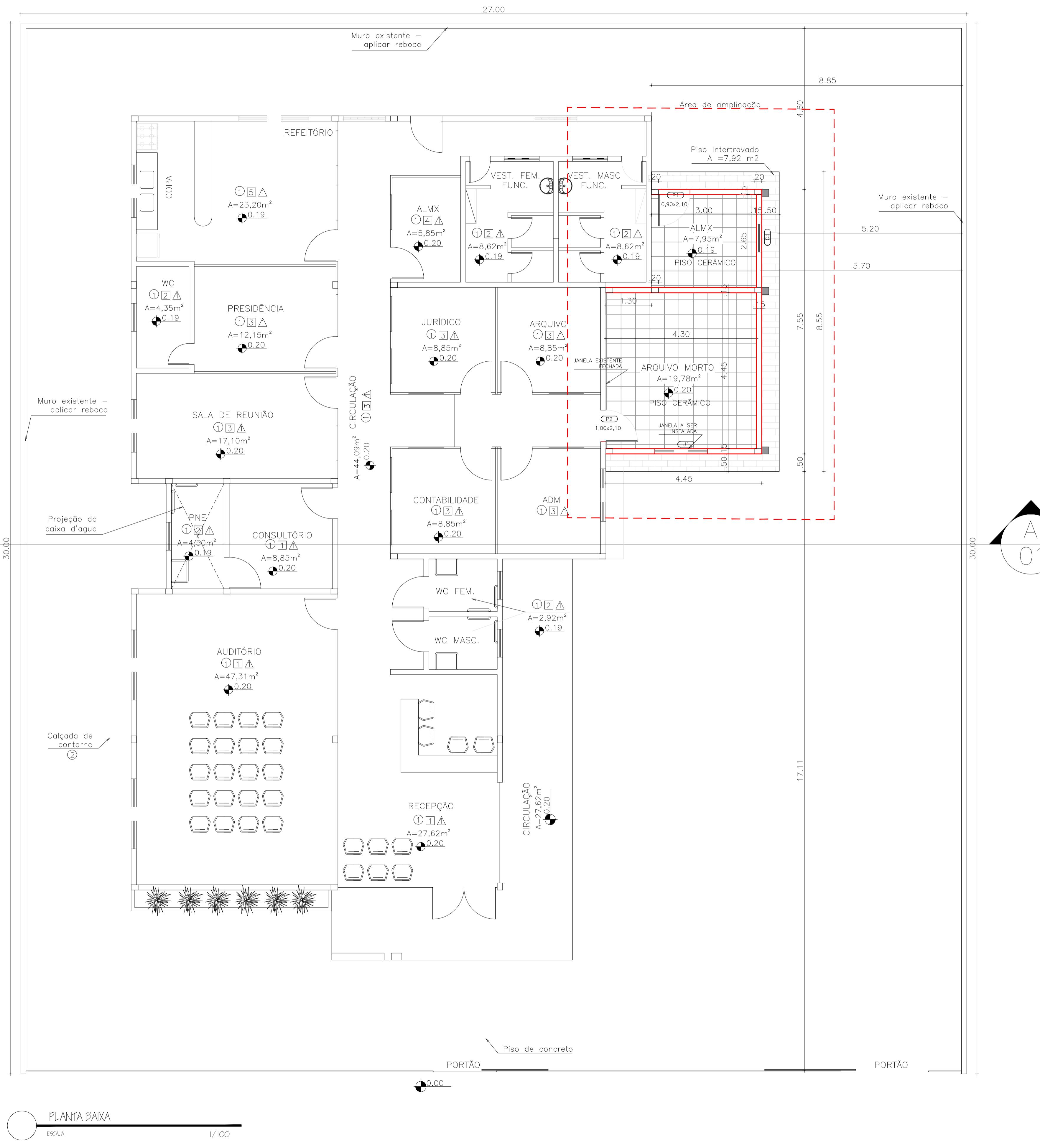


**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura

**ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E
028 (ONERADA)**

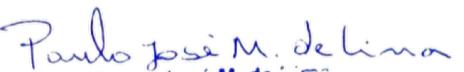
CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURADO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31

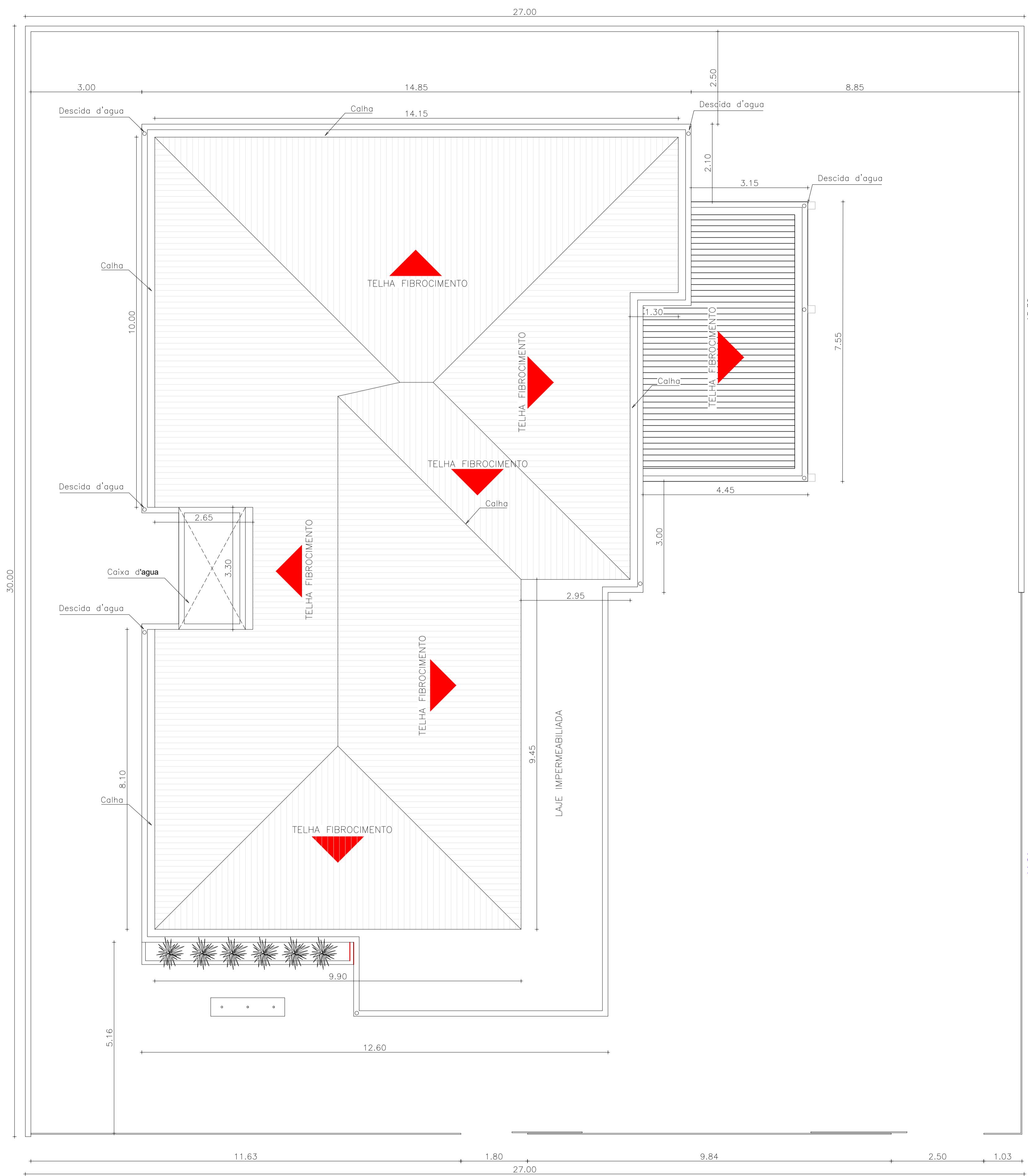
Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D



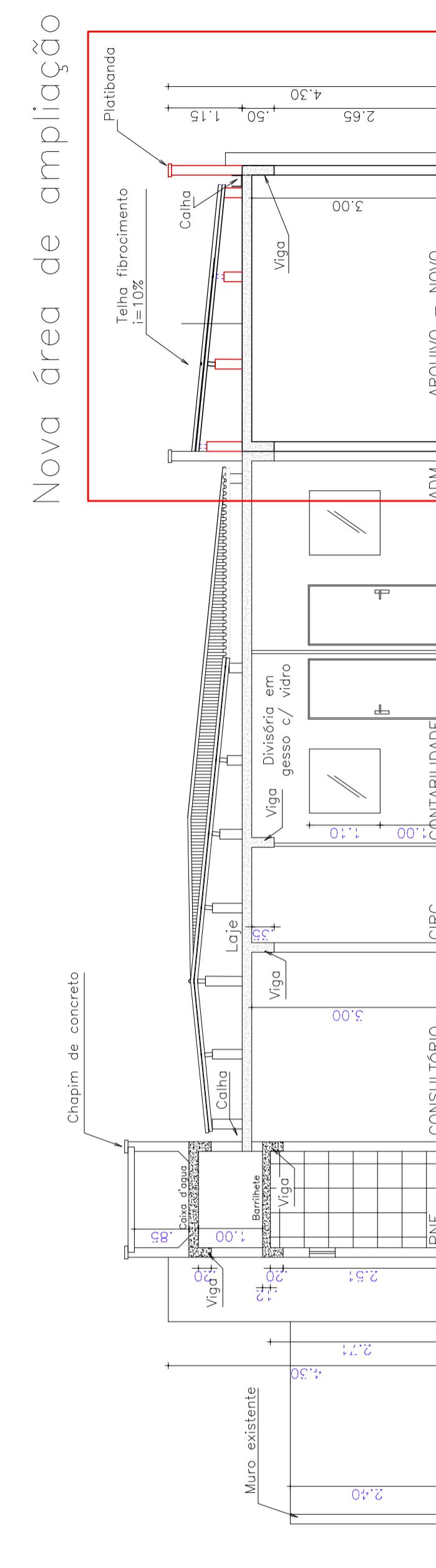
QUADRO GERAL DE ESQUADRIAS				
PORTAS	DIMENSÕES			MATERIAL / ACABAMENTOS
	LARG.	ALT.	PEIT.	
P1	0.90	2.10	—	PORTA EM CHAPA DE FERRO
P2	1.00	2.10	—	PORTA EM ALUMÍNIO BRANCO
C1	0.40	1.00	—	COBOGÓ
J1	1.50	1.00	—	ALUMINIO BRANCO

Paulo José M. de Lima
Paulo José M. de Lima
Engenheiro Civil
CREA: 7812-D

PROJETO	CREA		
CÁLCULO	 Paulo José M. de Lima Engenheiro Civil CREA: 7812-D		
CONSTRUÇÃO			
PROPRIETÁRIO			
	CAPESB – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE		
	OBRA: AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAPESB – CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE		
	LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ S/N – CENTRO – BEBERIBE – CE		
PROJETO: ARQUITETURA	RESP. TÉCNICO		
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA	PRANCHA: 01/02		
ÁREA CONSTRUÍDA:	ESCALA: INDICADA	DATA: ABRIL/2024	DESENHO:

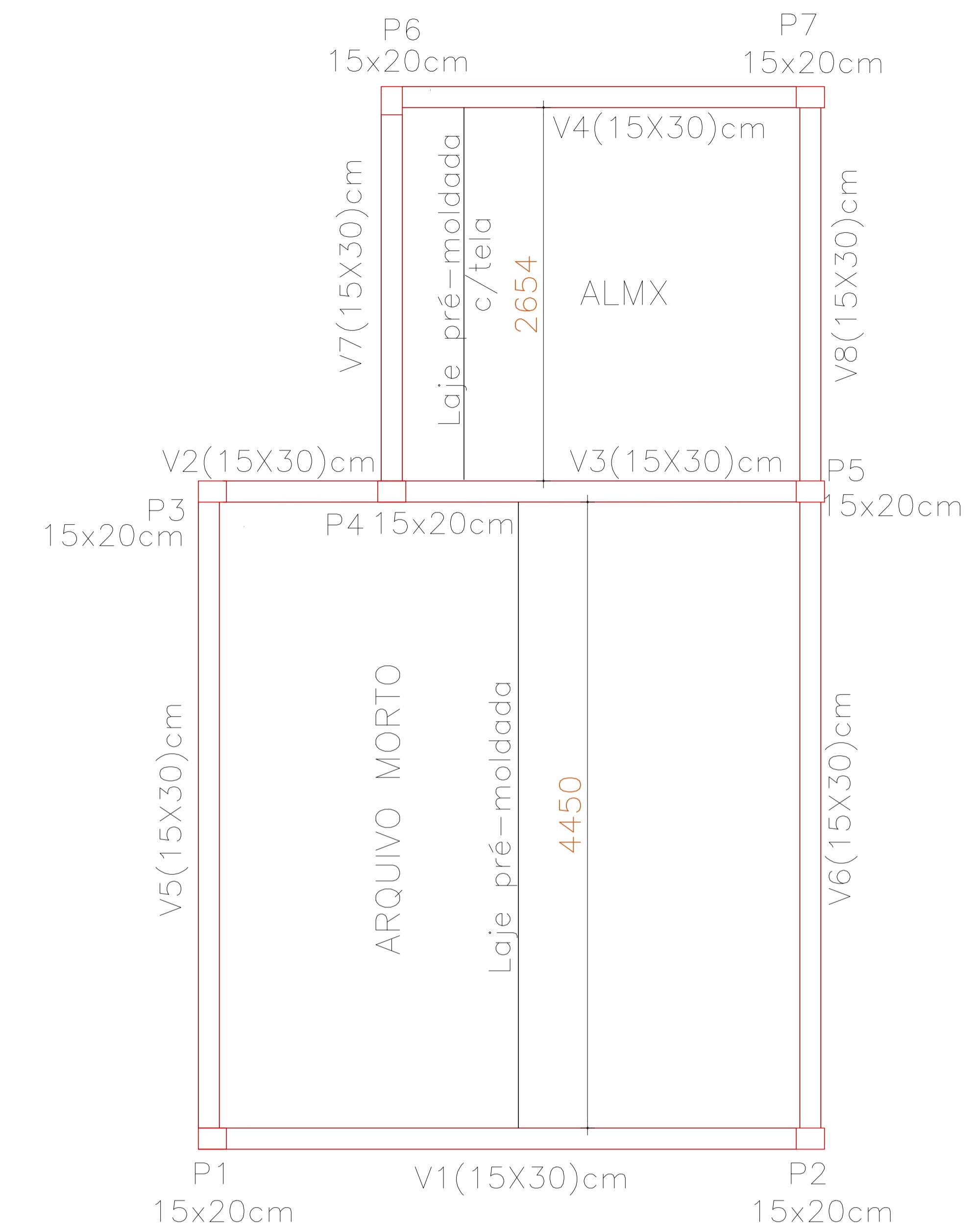
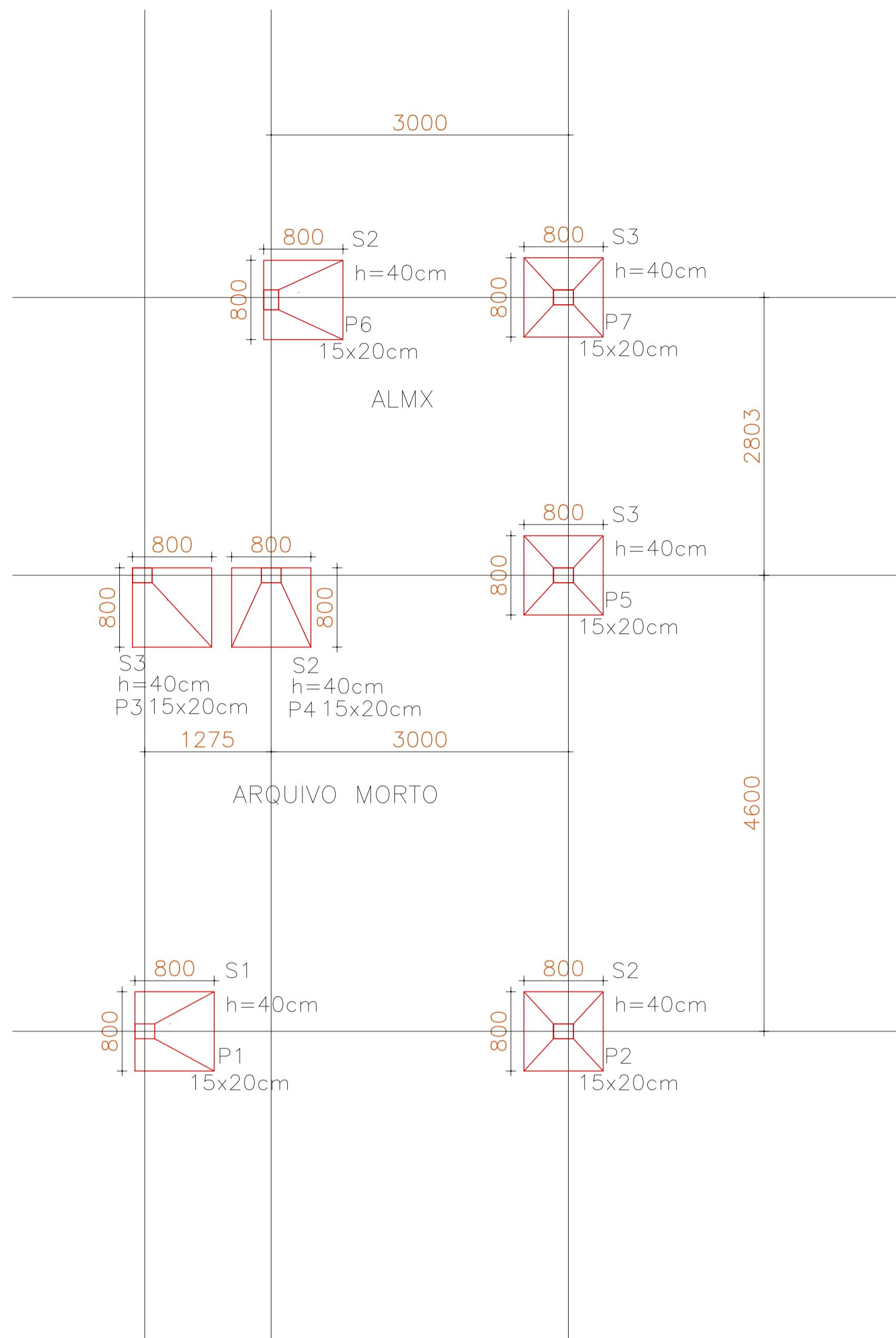
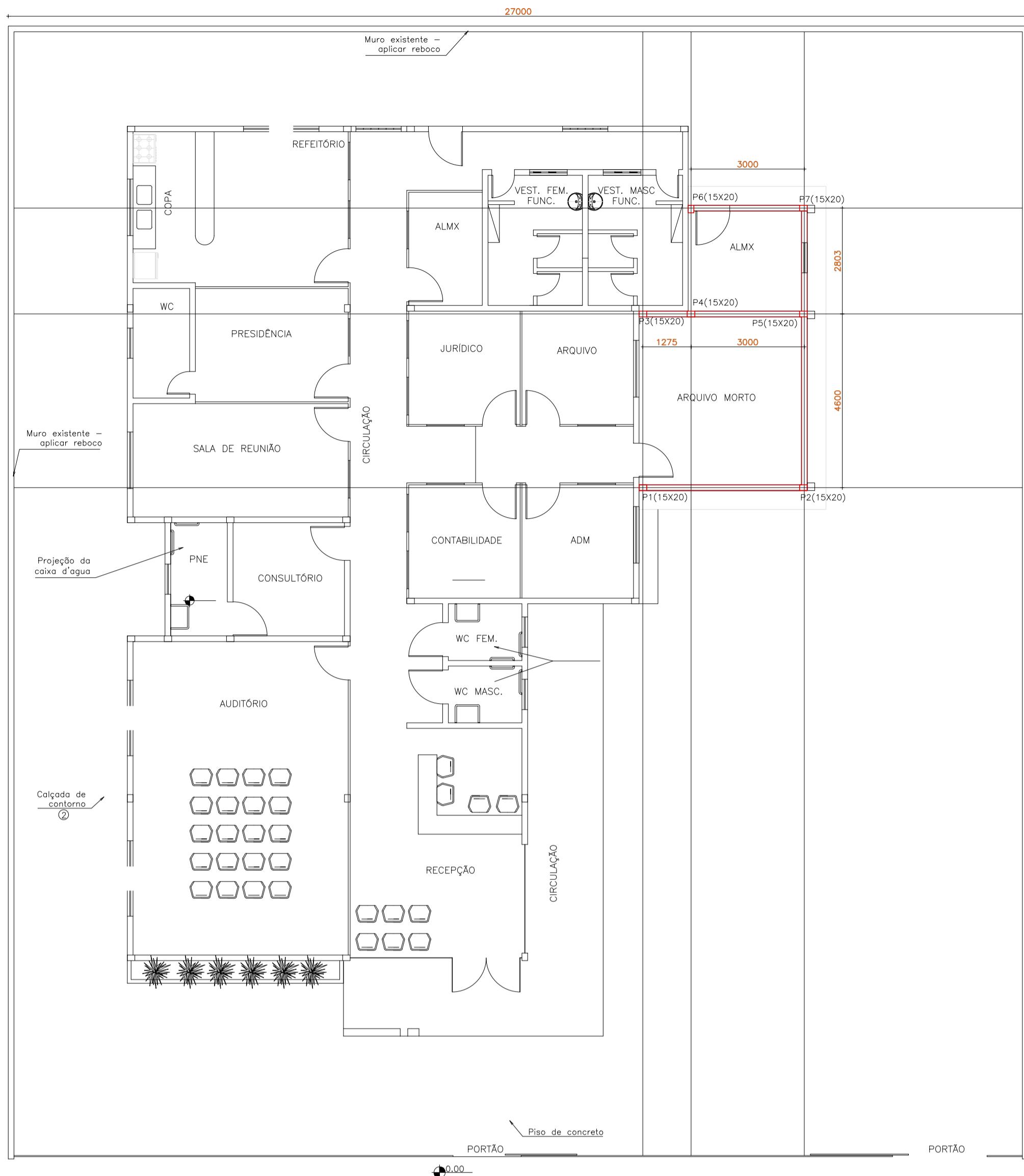


PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1/200

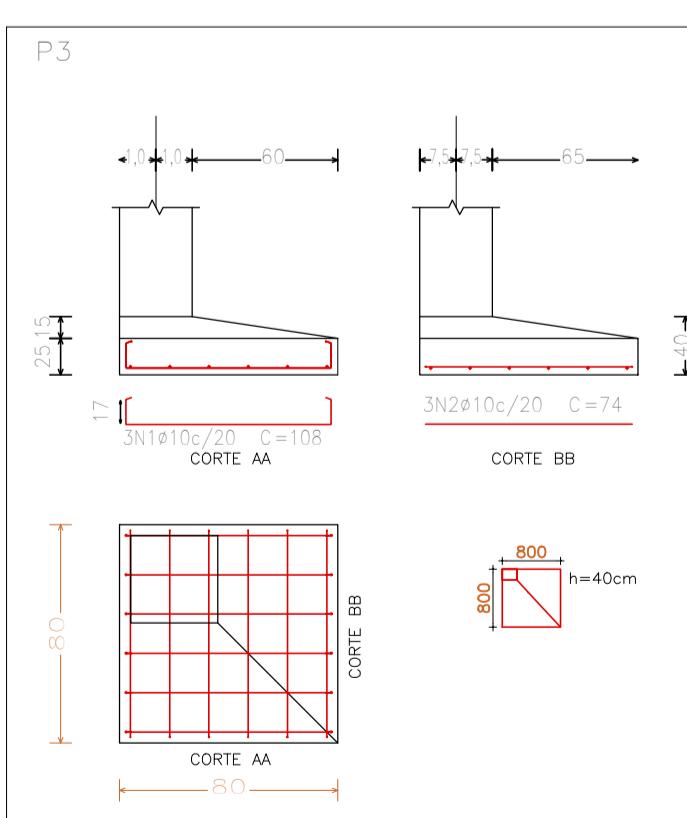
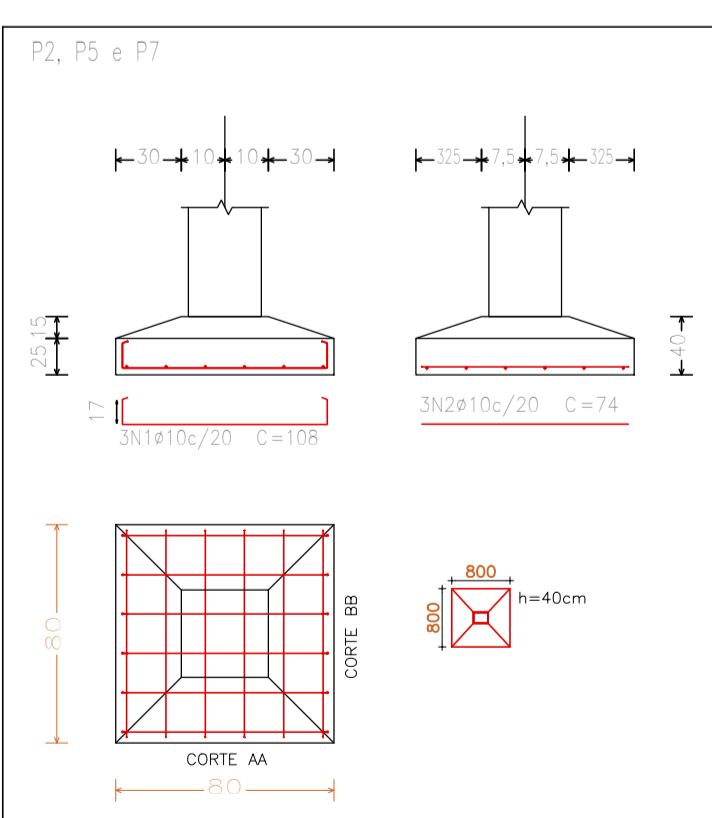


CORTE AA
ESCALA 1/200

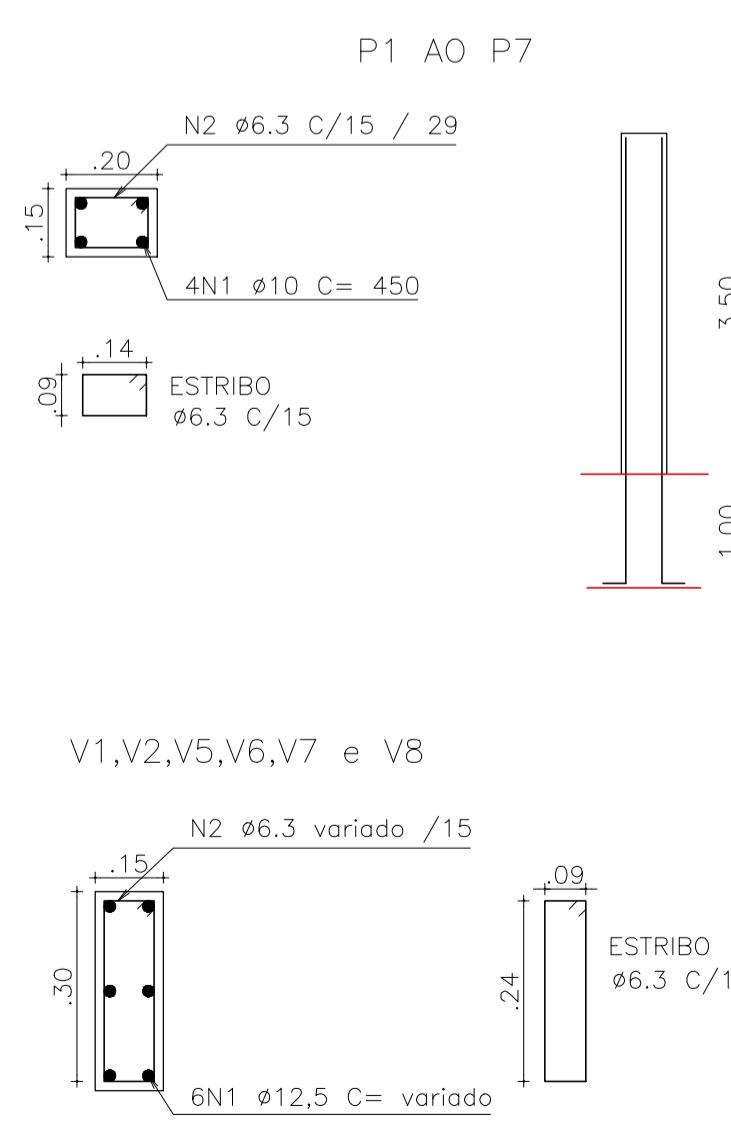
PROJETO	CREA
CÁLCULO	
CONSTRUÇÃO	
PROPRIETÁRIO	
	<i>Paulo José M. de Lima</i> Paulo José M. de Lima Engenheiro Civil CREA: 7812-D
CAPESB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE	
OBRA: AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAPESB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE	
LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ S/N - CENTRO - BEBERIBE - CE	
PROJETO: ARQUITETURA	RESP. TÉCNICO
CONTEÚDO:	
PLANTA DE COBERTA	
CORTE	
PRANCHA:	
02/02	
ÁREA CONSTRUIDA:	INDICADA
ESCALA:	INDICADA
DATA:	ABRIL/2024
DESENHO:	



LOCAÇÃO DOS PILARES
ESCALA 1/100

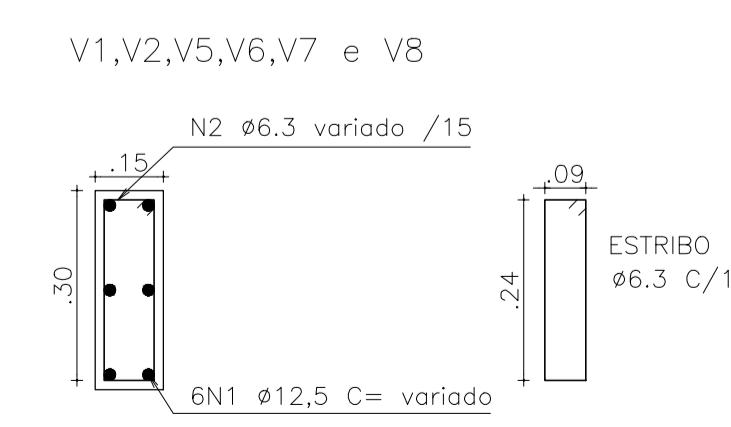


DETALHAMENTO DAS SAPATAS
ESCALA 1/100



Resumo Aço - pilares e vigas CA-50			
Elemento	Pos.	Diam.	Comp. Peso + 10% (M) (kg)
PILAR 01 A0-07	1	ø 1.0	129 87,70
	2	ø 6,3	04 25,33
VIGAS	1	ø 12,5	208 100,50
	2	ø 6,3	277 43,36
		ø 10	81,70
		ø 12,5	220,60

Resumo Aço Fundação Detalhamento fundação CA-50		
	Comp. total (m)	Peso +10% (kg)
CA-50	ø 10	77 52,25

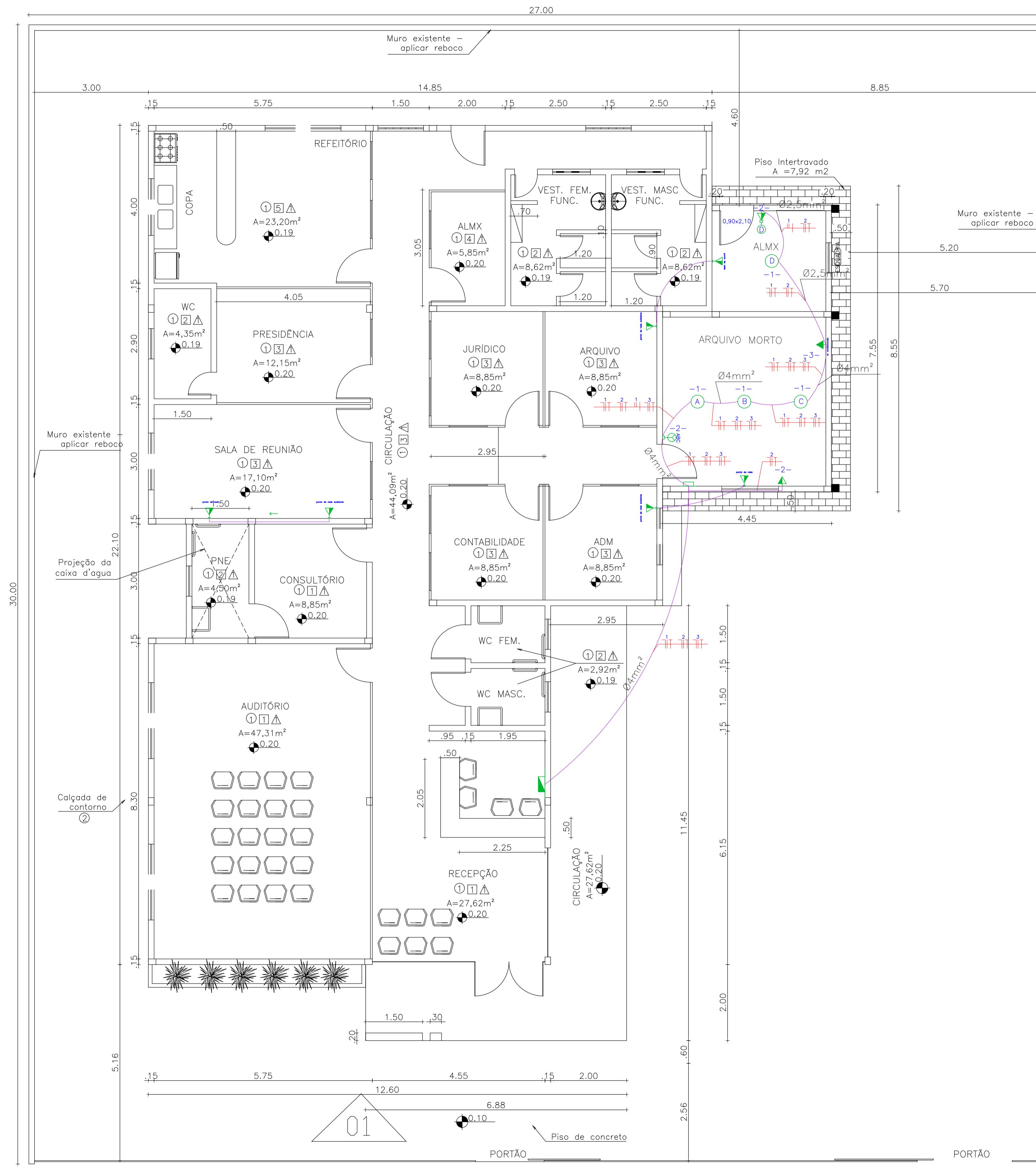


DETALHAMENTO DOS PILARES E VIGAS
ESCALA 1/100

NOTAS	<ul style="list-style-type: none"> EXECUTAR ESTE PROJETO JUNTAMENTE COM OS PROJETOS DE INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES; ANTES DA CONCRETAGEM PREVER PASSAGEM PARA AS TUBULAÇÕES, DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA NBR 6118/2014; ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; CONCRETO FCK=25MPa RECORTIVO MÍNIMO 3cm. LAJE PRÉMOLDADA COM TELA DE FERRO SOLDADA 		
PROJETO	CREA		
CÁLCULO	Paulo José M. de Lima Engenheiro Civil CREA: 7812-0		
CONSTRUÇÃO			
PROPRIETÁRIO			
CAPESB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE		OBRA: AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAPESB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE	
LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ S/N - CENTRO - BEBERIBE - CE		PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL RESP. TÉCNICO	
CONTÉUDO: LOCAÇÃO DOS PILARES LOCAÇÃO DAS SAPATAS VIGAS FERRAGENS		PRANCHA: 01/01	
ÁREA CONSTRUIDA: ESCALA: INDICADA DATA: ABRIL2024		DESENHO:	

Legenda

- FIO NEUTRO
- TOMADA MÉDIA, h=1,30m DO PISO;
- TOMADA ALTA, h=2,00m DO PISO;
- TOMADA BAIXA, h=0,30m DO PISO;
- PONTO DE LUZ EMBUTIDO NO FORRO;
- INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 (UMA) SEÇÃO, h=1,30m DO PISO;
- INTERRUPTOR SIMPLES COM 2 (DUAS) SEÇÕES EM CAIXA 4"x2" A 1,10m DO PISO;
- INTERRUPTOR SIMPLES COM 3 (TRÊS) SEÇÕES EM CAIXA 4"x2" A 1,10m DO PISO;
- TOMADA DUPLA MÉDIA, h=1,30m DO PISO;
- TOMADA MÉDIA + INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 SEÇÃO, h=1,30m DO PISO;
- TOMADA MÉDIA INDICAÇÃO DE PONTO DE REDE;



Circuito	Descrição	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (VA)		Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)
			100	1600	100	1600		
1	iluminação	220 V			4		400	400
2	TUG'S	220 V					2	200
3	TUE'S	220 V					1	1600
TOTAL							2200	2200

CREA			
PROJETO			
CÁLCULO			
CONSTRUÇÃO			
PROPRIETÁRIO			
Paulo José M. de Lima Engenheiro Civil CREA: 7812-D			
CAPESB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE			
OBRA: AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CAPESB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE			
LOCAL: RUA JOAQUIM FACÓ S/N - CENTRO - BEBERIBE - CE			
PROJETO: ELÉTRICO		RESP. TÉCNICO	
CONTEÚDO: PLANTA ELÉTRICA		PRANCHA:	
ÁREA CONSTRUIDA: INDICADA		DATA: ABRIL/2024	
ESCALA: INDICADA		DESENHO:	

01/01



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO JOSE MARTINS DE LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**

RNP: **0607630205**

Registro: **16072CE**

Empresa contratada: **W BRAGA ENGENHARIA LTDA**

Registro : **0010435646-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAPESB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE** CPF/CNPJ: **72.519.622/0001-31**

RUA JOAQUIM FACÓ

Nº: **321**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BEBERIBE**

UF: **CE**

CEP: **62840000**

Contrato: **2024.04.24-001-CAPESB** Celebrado em: **24/04/2024**

Valor: **R\$ 86.403,42**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOAQUIM FACÓ

Nº: **321**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BEBERIBE**

UF: **CE**

CEP: **62840000**

Data de Início: **25/04/2024**

Previsão de término: **31/07/2024**

Coordenadas Geográficas: **04°11'15.66"S, 38°7'36.06"W**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CAPESB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE**

CPF/CNPJ: **72.519.622/0001-31**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA SEDE DA CAPESB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE ? CAPESB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Paulo José M. de Lima
PAULO JOSE MARTINS DE LIMA - CPF: 264.777.263-00

, , de , de
Local data

CAPESB - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CNPJ: 72.519.622/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55** Registrada em: **04/05/2024** Valor pago: **R\$ 262,55** Nossa Número: **8217025578**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Zy2Z
Impresso em: 06/05/2024 às 08:42:28 por: , ip: 192.168.100.1



**CONTRATO N° xxxxxxxxxxxxxxxxxx**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB, COM A EMPRESA
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
 PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem de um lado o município de BEBERIBE, inscrito no CNPJ sob o N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-CE, através da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB**, neste ato representada pelo seu Ordenador Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, **ORDENADOR DE DESPESA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço a Endereço completo, nº xxxx, bairro xxxx, Cidade de XXXXXXXX - UF, sob o CNPJ N° **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, representada neste ato pelo (a) a Sr (a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Dispensa de Licitação N°. **xxxxxxxxxxxxx-DL**, de acordo com o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Aplica-se a este Termo de Contrato devorante do processo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- e) Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006;
- f) Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA	SEGUNDA	-	DO	OBJETO:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	-	DO	OBJETO:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	-	DO	OBJETO:
XXXX.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	-	DO	OBJETO:

2.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Termo de Referência;

2.1.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;



2.1.3. A Proposta do contratado;

2.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR MÁXIMO:

3.1. O objeto contratual tem o valor global total em R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta do Erário Municipal na Dotação da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB, sob o nº _____; Elemento de despesa; 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital/aviso de contratação, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 14.133/21, obrigando-se ainda:

6.1.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

6.1.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, nos termos do art. 117, da lei nº 14.133/21;

6.1.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.1.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

6.2. (A) CONTRATADO(A): A manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação e ainda deverá entregar o objeto licitado A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB e ainda executar.

6.2.1-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.2.2-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

6.2.3-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.2.4-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

6.2.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.2.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB;

6.2.7- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.2.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

6.2.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.2.10- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

6.2.10- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

7.3. O pagamento seguirá a ordem cronológica estabelecida no caput do art. 141 da lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto art. 125, da Lei nº 14.133/21.

8.2. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 124 da Lei nº 14.133/21, após a devida justificação administrativa.

8.3. Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do IGP-M/FGV índice Geral de Preços do Mercado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES:

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa.

9.2. Em caso de **atraso injustificado na execução do contrato**: multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado não execução do contrato, não ficando a administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei nº 14.133/21.

9.3. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB comunicará à CONTRATADA.

9.2 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB (o número da Conta será informado pela Tesouraria da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

9.3 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1- A CONTRATADA fica vedada de subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto, quando exigida;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.



11.3. A extinção do contrato poderá ser na forma do Art. 138, da lei nº 14.133/21.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece os arts. 165 a 167 da Lei nº 14.133/21.

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de contratação da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB.

12.3-Os recursos serão protocolados na CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE – CAPESB e encaminhados à Comissão de Contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca do Município de BEBERIBE - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Cidade, CE, DATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDENADOR DE DESPESA

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF N° xxx.xxx.xxx-xx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF: